

N.º 14/2021____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE. _____

REUNIÃO PÚBLICA POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

____No dia oito de julho do ano dois mil e vinte e um, tendo em conta o estatuído n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

____Eram dez horas e trinta minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR VITOR PEREIRA – Pediu a intervenção para informar que tentou visitar o sítio arqueológico designado por “Castro de S. Miguel”, tendo seguido a sinalética existente, nomeadamente a placa colocada no cruzamento na freguesia de Delães, conhecido por cruzamento do paraíso, a sinalizar o sítio arqueológico referido. Todavia, fazendo o percurso, foi entroncar numa zona de construção habitacional moderna, mas sem qualquer indicação mais precisa a detalhar a localização concreta do

sítio, vendo-se na circunstância de voltar para trás, dada a inexistência de qualquer outra sinalética, acabando por não visitar o referido sítio arqueológico. _____

Perante esta constatação, pretendeu com a sua intervenção chamar a atenção da Câmara Municipal e sensibilizar os serviços municipais para a necessidade de corrigir esta aparente lacuna de identificação do sítio arqueológico. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – agradecendo a informação prestada, tendo a Câmara Municipal recebido com apreço, referindo ainda que será dada indicação aos serviços para verificar e diligenciar no sentido de corrigir a situação. _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ – solicitou também a intervenção para informar que os vereadores do Partido Socialista (PS) receberam por email, email esse que julgam ter sido dado conhecimento também ao Sr. Presidente da Câmara e demais vereação, uma queixa apresentada pelo cidadão João Pedro Marinho Nunes em que denuncia uma situação de alegado incumprimento de horários, de perturbação de paz e sossego público do local proveniente do Quiosque de S. Tiago que se situa no Largo do Senhor dos Aflitos na freguesia de Cruz, pretendendo, por isso, dar nota desta queixa e saber se o Sr. Presidente da Câmara Municipal já diligenciou junto dos serviços para acompanhar esta questão e intervir com os procedimentos que se revelarem adequados. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – confirmou que os serviços camarários receberam essa exposição, incluindo o próprio Presidente da Câmara, tendo efetuado o encaminhamento para os serviços de fiscalização, como é usual, para que sejam adotadas as diligências que forem devidas. _____

A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES – solicitou também a intervenção para chamar a atenção para a situação em que se encontra um cidadão sem-abrigo que tem permanecido junto à porta de entrada do estabelecimento comercial designado por Pingo Doce, situado na rua José Gomes de Matos, cidade de V N de Famalicão, considerando

que a manutenção desta situação tem vindo a causar alguns transtornos para as lojas comerciais e causadora de afastamento dos clientes, conforme preocupação que tem vindo a ser manifestada pelos proprietários e funcionários que trabalham nas mesmas lojas. _
Em face desta situação pretendeu saber se o Sr. Presidente da Câmara Municipal tem conhecimento e o que é que o Gabinete de Ação Social da Câmara poderá fazer no sentido de resolver esta situação. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – informou que os serviços têm conhecimento dessa situação e de outras, acrescentando que é sempre lamentável que as pessoas não tenham um teto para se acomodar, mas mais lamentável é ainda quando as pessoas não querem, como acontece com o cidadão em concreto, que se tem recusado determinadamente a receber qualquer tipo de apoio ao nível do alojamento, em face das várias propostas que lhe foram feitas, nomeadamente no âmbito da parceria da Câmara Municipal e da Associação Dar as Mãos. Acrescentou ainda que pessoa em causa se recusa determinadamente a receber qualquer apoio e a Câmara Municipal não pode obrigar a um alojamento compulsivo, dado que não se trata de um caso de polícia, tendo os serviços da Câmara Municipal sido persistentes com o referido cidadão, no sentido de o estimular a encontrar outro caminho, todavia ele, pura e simplesmente, recusa-se a receber qualquer tipo de apoio. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE DE IMEDIATO À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 17 DE JUNHO DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17 de junho de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A FRANCISCO SILVA - VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE JUNIORES NOS 1500M, EM ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta Francisco Silva, atleta da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Juniores, na prova de 1500m, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Atletismo de Sub. 20, que se realizou em Viana do Castelo, nos dias 19 e 20 de junho. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicense que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicense que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Francisco Silva pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Juniores, nos 1500m, na modalidade de Atletismo. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

3 - “5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2021”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR**

FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

CONTRATAÇÃO PÚBLICA: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO 045/19/DDTL - VIGILÂNCIA DOS PLANOS DE ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA ADENDA AO CONTRATO N° 7762” _____

Atendendo à inexistência de recursos internos adequados para a execução do serviço de vigilância dos planos de água nas piscinas municipais, por deliberação de Câmara proferida a 3 de outubro de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público 045/19/FDA, aberto ao abrigo do n° 2 do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante os seguintes serviços de vigilância. _____

Todavia, atendendo às medidas de contingência emanadas pelas entidades de saúde e pelo Governo em virtude da pandemia COVID-19, as atividades desportivas estiveram proibidas e, conseqüentemente, as piscinas encerradas. _____

Assim, o contrato em apreço foi suspenso em dois períodos, de 09-04-2020 a 01-07-2020 e de 18-01-2021 a 05-04-2021. _____

Com esta paragem e a impossibilidade de prática desportiva dos munícipes, o pelouro de Desporto reformulou toda a oferta desportiva, disponibilizando-a, de forma ininterrupta até julho de 2022. _____

Neste sentido, o mês de agosto, inicialmente excluído da programação desportiva nas piscinas cobertas, será também ele um mês com prática desportiva, o que torna necessário que os serviços de vigilância dos planos de água sejam a este mês extensíveis. _____

Os serviços responsáveis pelo pelouro do Desporto concluem ser necessário o prolongamento para agosto dos serviços de vigilância dos planos de água nas piscinas cobertas, o que não acarretará custos adicionais, uma vez que existe cabimento orçamental, mantendo-se o preço contratual inicial. _____

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar a adenda ao contrato nº 7762, celebrado na sequência da adjudicação do procedimento referido em assunto é, neste caso, a Câmara Municipal, propõe-se: _____

1. Autorizar a ratificação do despacho da adenda ao contrato nº 7762, em anexo, datado de 17 de junho de 2021, nos termos do disposto na alínea f) do nº1 do art.º 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12/09, na sua atual redação, com efeitos a partir da assinatura do Sr. Presidente. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

1 - “RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA A CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL, CATEGORIA DE AGENTE MUNICIPAL DE 2.º CLASSE (ESTAGIÁRIO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por meu despacho de 25 de março de 2020 e na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2019, foi aberto procedimento concursal, para a contratação de 5 postos de trabalho para a carreira Polícia Municipal categoria de Agente Municipal de 2.º classe, conforme aviso de abertura n.º 6939/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 80, de 23 de abril; _____

Em sede de reunião de Câmara de 22 de outubro de 2020, foi autorizado que após a publicação da lista de ordenação final, o número de lugares a preencher, fosse aumentado em mais 5 agentes de Polícia Municipal, tendo em conta as necessidades do serviço; _____

Verifica-se o acréscimo de competências atribuídas aos órgãos municipais, designadamente com a descentralização administrativa no domínio do estacionamento público, em que desde janeiro do corrente ano passou a ser competência deste serviço a regulação e fiscalização do estacionamento em todas as vias e espaços públicos de jurisdição municipal, dentro e fora das localidades _____

Por razões de saúde, haverá agentes desta Polícia Municipal que poderão, a curto prazo, deixar de desempenhar funções policiais ou passar a fazê-lo de forma muito limitada; _____

As necessidades dos serviços da Polícia Municipal, revestem um carácter de permanência para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Nos termos da alínea b), do artigo n.º 7, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, se prevê que o procedimento concursal destina-se ao preenchimento dos lugares vagos existente e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade; _____

De acordo com o artigo n.º 41 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aplicam-se as regras da reserva de recrutamento em vigor aos procedimentos concursais para carreiras que ainda não foram objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência; _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 27 de janeiro de 2021, mantendo-se válida na presente data;

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do artigo n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira Polícia Municipal e categoria de Agente Municipal de 2.º classe, com reserva à bolsa de recrutamento.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONTRATAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE SERVIÇOS AUXILIARES GERAIS - AO/05/2019), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares Gerais (AO/05/2019), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme Aviso de abertura n.º 12358/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 146, de 01 de agosto de 2019, por meu despacho de 01 de setembro de 2020, foi homologada a respetiva Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos. _____

Até à presente data, foi autorizada a contratação no total 30 assistentes operacionais na área de Serviços Auxiliares Gerais (AO/05/2019) para preencher a carência de recursos humanos dos serviços municipais nestas áreas de atividade. _____

Contudo os trabalhadores recrutados não são em número suficiente para satisfazer as necessidades dos serviços municipais no âmbito da limpeza e manutenção de espaços, criadas com a recente reabertura do Mercado Municipal e futuramente com a abertura da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão. _____

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de

candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.”; _____

A Lista Unitária de Ordenação Final, devidamente homologada, ainda contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais; _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho necessários à presente data, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (9 lugares vagos), aprovado para o ano de 2021, pertencentes à carreira e categoria de Assistente Operacional para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito dos procedimentos concursais acima referidos, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, para que não se tenha que iniciar novo procedimento concursal; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 4 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de

atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Auxiliares Gerais, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 01 de setembro de 2020, publicada por Aviso n.º 13200-D/2020, do Diário da República, 2.º Série, n.º 173 de 04 de setembro de 2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 – “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, até 31 de dezembro de 2021, de 15 de janeiro, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Câmara Municipal aprovou, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19. _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião de 9 de abril de 2020. _____

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para o processo que ora se indica: _____

1.1. Pedido de renovação, apresentado por Liliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 280,86€ (duzentos e oitenta euros e oitenta e seis cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.2. Pedido de renovação, apresentado por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

1.3. Pedido de renovação, apresentado por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 239,03€ (duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. _____

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3342, 3343 e 3344/2021, efetuados com base nos cabimentos nº 3661, 3662 e 3663/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO À RENDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, até 31 de dezembro de 2021, de 15 de janeiro, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade. A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de

candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. ____

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foi apresentada a candidatura melhor identificada no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 25 de junho de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. _____
2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 100,00€ (Cem euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para o candidato melhor identificado neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a um candidato; _____

3. Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3276/2021, efetuados com base no cabimento nº 3582/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas

em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 3.486,35€ (três mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos). _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3271/2021, efetuados com base no cabimento nº 3573/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA PARA O ANO LETIVO 2021/2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio/público, táxis, ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. ____

A Assembleia Municipal na sua reunião de 18 de dezembro de 2020, deliberou autorizar a Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, quando os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 10.487,12€ (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos), de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

- Ano de 2021, até ao montante de 3.639,62€; _____

- Ano de 2022, até ao montante de 6.847,50€; _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _
Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3275/2021, efetuados com base no cabimento nº 3580/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA PARA O ANO LETIVO 2021/2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio/público, táxis, ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. ____

A Assembleia Municipal na sua reunião de 18 de dezembro de 2020, deliberou autorizar a Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, quando os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, conforme previsto na alínea b) do n.º

2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 3.623,95€ (três mil, seiscentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos), de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

- Empresa Arriva Portugal (NIF - 504 426 974): _____

- Ano de 2021, até ao montante de 1.317,80€; _____

- Ano de 2022, até ao montante de 2.306,15€. _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3269/2021, efetuados com base no cabimento nº 3570/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “PASSE SÉNIOR FELIZ - PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, por efeito da pandemia provocada pela doença Covid-19 e das medidas de contenção e de confinamento tomadas pelo Governo, nomeadamente no que concerne aos transportes públicos, tornou-se necessário suspender a execução de diversos contratos, entre os quais o contrato designado por “Passe Sénior Feliz”. _____

Este contrato viria, entretanto, a terminar em novembro de 2020, pelo que, a Câmara Municipal deliberou de imediato a abertura de um novo procedimento - Concurso Público Internacional 2020EBS007DSSSP - com vista à contratação de um novo fornecimento do serviço de transportes públicos designado por “Passe Sénior Feliz”. _____

Este procedimento concursal ficou, deserto, constatando-se que nenhum concorrente apresentou proposta. _____

Pese embora a situação de confinamento, muitos idosos manifestaram junto do Município a necessidade de continuar a usufruir das vantagens do passe sénior, nomeadamente para se deslocarem a consultas às unidades de saúde e à fisioterapia. _____

Neste sentido, considerando a situação de emergência, foi autorizado pelos serviços o carregamento dos passes nos meses de janeiro, abril, maio e junho de 2021, nos quais se verificaram períodos de desconfinamento. _____

Considerando que, nestes meses, o serviço foi efetivamente prestado, torna-se necessário proceder à sua regularização, autorizando o seu pagamento. _____

Considerando que o órgão competente para autorizar a despesa é, neste caso, a Câmara Municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento à TUF-Transporte Urbanos Famalicão, LDA., contribuinte n.º 503 930 008, pela prestação do serviço do “Passe Sénior Feliz”, referente aos meses de janeiro, abril, maio e junho de 2021, no valor de 34.325,95€ (trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco euros e noventa e cinco cêntimos).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3329/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3589/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2020EBS0007DSSSFV - PASSE SÉNIOR FELIZ - NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferido pela Câmara Municipal, em sua reunião de 20 de agosto de 2020, tendo em vista a contratação do fornecimento continuado do serviço de transporte de cidadãos residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão, na modalidade de passe de rede, no âmbito do denominado “Passe Sénior Feliz”, tendo-se verificado que não foi apresentada qualquer proposta na

plataforma eletrónica de compras deste município, dentro do prazo concedido para o efeito, motivo pelo qual o procedimento em apreço ficou deserto. _____

Atento a deserção do procedimento, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, conjugado com o disposto na al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas adaptações, bem como o disposto na alínea a) do artigo 21.º do Programa do Procedimento, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Não adjudicar o procedimento, face aos motivos anteriormente invocados, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP: _____
2. Revogar a decisão de contratar proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 20 de agosto de 2020, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO - PASSE SÉNIOR FELIZ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, no âmbito da sua política social, implementou o denominado "Passe Sénior Feliz", com o objetivo de facilitar a mobilidade e melhorar a qualidade de vida dos seniores famalicenses maiores de 65 anos e/ou reformados. _____

Pretende-se que este grupo da população concelhia possa, sem quaisquer restrições territoriais, viajar em todos os operadores de transportes públicos a atuar com licença na área do concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Nesse sentido, e procurando dar continuidade a esta medida de enorme relevância social, solicita-se à Câmara Municipal autorização para a abertura do procedimento de ajuste direto em função de critérios materiais nos termos do disposto na alínea e), subalínea ii) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, à empresa Rodoviária D`Entre Douro e Minho, S. A., NIF 502 594 381, pelo período de cinco meses, a única disponível para realizar este serviço neste período temporal, até ao montante de 75 mil euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo por base uma estimativa de 3000 utilizadores. _____

Neste pressuposto, dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Autorizar a despesa relativa ao serviço de transportes públicos para o Passe Sénior Feliz, com recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste direto com base em critérios materiais, para um período contratual de 5 meses, até ao montante global estimado de 75.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

2. Autorizar a abertura do referido procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º e artigos n.º 112 a 127 do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente convite e Caderno de Encargos cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 04 DE JANEIRO E 31 DE MARÇO DE 2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 04 de janeiro a 31 de março de 2021, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 1535, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

2 - “APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE AUMENTO DA ALTURA DA

FACHADA/ NÚMERO DE PISOS DA CONSTRUÇÃO DESTINADA A UM EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - HOTEL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 18 de fevereiro de 2021, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada/ número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico – Hotel, conforme estabelecido na al. c) do artigo 28.º do Regulamento do PDM, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Edital nº 467/2021, no Diário da República, 2ª série, nº 79 de 23 de abril. _____

O período de discussão pública decorreu entre o dia 03/05/2021 e o dia 28/05/2021. _____

Durante o período de discussão pública não foram registadas participações, pelo que não houve matéria de ponderação conforme expresso no respetivo relatório de ponderação da discussão pública. _____

Estão assim reunidas as condições para a submissão da proposta de aumento da altura da fachada/ número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - hotel, bem como do respetivo relatório de ponderação da discussão pública para aprovação final. A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e anexos, documentos que fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, o relatório de ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto na al. c) do artigo 28.º do Regulamento do PDM; _____
2. Aprovar o aumento da altura da fachada/ número de pisos da construção destinada a um empreendimento turístico - Hotel, nos termos dos documentos anexos à proposta. _

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

3 - “APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA UOPG 3.6 - PÉ DE PRATA (LOUSADO)”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 17 de dezembro de 2020, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado), nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 5111/2021, no Diário da República, 2ª série, nº 54 de 18 de março. _____

O período de discussão pública decorreu entre o dia 25/03/2021 e o dia 22/04/2021. _____

A única sugestão apresentada durante o período de discussão pública foi realizada pela proprietária do terreno. O conteúdo da alteração proposta encontra-se expresso no relatório de ponderação da discussão pública e nas alterações efetuadas à solução urbanística submetida a discussão pública. A alteração consistiu num aumento da área de cedência ao domínio público para infraestruturas rodoviárias no sentido de dotar de estacionamento e passeio uma infraestrutura viária existente e criação de passeio público

para passagem de conduta de águas pluviais, de acordo com os seguintes dados constantes na Planta de Programação/ Solução Urbanística: _____

Áreas de cedência para infraestruturas viárias - 5.265,70 m² _____

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística, adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Planta de Programação/ solução Urbanística anexada ao relatório de ponderação. _____

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado) e do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; _____
2. Aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado), nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREA EMPRESARIAL DE TERRA NEGRA - RIBEIRÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A delimitação da “Unidade de Execução da Área Empresarial de Terra Negra - Ribeirão”, foi requerida através do registo n.º 3927/2021 pelo requerente Adriano Dias da Costa, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um prédio com a área total de 43.183,00 m². Foi anexada certidão permanente da conservatória que refere a posse do terreno pelo requerente. _____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada para a Unidade de Execução, está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável e Espaço

Residencial Urbanizado. De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

- Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico; _____

- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana; _____

- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____

- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional; _____

Considerando que: _____

De acordo com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG's e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação e cooperação; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT); _____

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos

termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); ____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o Município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A presente Unidade de Execução abrange a totalidade de um terreno localizado na Freguesia de Ribeirão e apresenta uma área de 43.183,00 m², conforme consta na Planta de Implantação, em anexo. Verifica-se que cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das

unidades de execução e visa a infraestruturização e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano e a reforçar a estrutura empresarial de Famalicão Sul. _____

A aprovação desta proposta permitirá o reparcelamento e a infraestruturização de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios destinados ao uso de armazenagem e indústria, conforme preconizado no PDM. _____

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para estruturar e consolidar um tecido urbano menos coeso, e permitir o crescimento urbano de forma planeada na freguesia de Ribeirão, de acordo com as peças em anexo à presente proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Área Empresarial de Terra Negra- Ribeirão e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias. _____

2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR DE REPREENSÃO ESCRITA AO TRABALHADOR COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 1009” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando o relatório final do processo de inquérito instaurado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de abril de 2021, o qual recaiu sobre a participação de factos praticados pelo trabalhador com o número mecanográfico 1009, a exercer funções no Armazém Geral, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada por LGTFP, e atenta a proposta de aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, do n.º 1 do artigo 181.º, do artigo 184.º e do artigo 194.º, todos da LGTFP; _____

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que refere que “as deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere, tendo por base os fundamentos de facto dados como provados e de direito constantes do relatório final do processo de inquérito acima referido, aplicar a sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador com o número mecanográfico 1009, a exercer funções no Armazém Geral, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 55.º do

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos n.ºs 4.º e 6.º do artigo 197.º, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, do n.º 1, do artigo 181.º, do artigo 184.º e do artigo, todos da LGTFP. _____

2. Que mais delibere remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e demais efeitos legais, nos termos da LGTFP. “ _____

_____ **TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM OITO VOTOS A FAVOR E DOIS BRANCOS, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ. _____

2 - “RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2 DE JUNHO DE 2021 - MEDIDAS EXCEPCIONAIS NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19, A ADOTAR PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 2 de junho de 2021 a Câmara Municipal aprovou a proposta relativa às medidas excepcionais no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Por manifesto lapso no ponto 1.2 da parte deliberativa foi indicado a redução em 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira

municipal, que se mantiveram em exercício de atividade nos respetivos espaços, durante a situação de pandemia, quando se pretendia indicar também a redução de 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantenham em exercício de atividade nos respetivos espaços; _____

Nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo os atos administrativos podem ser retificados, a todo o tempo, por iniciativa dos órgãos competentes. _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere a retificação do ponto 1.2 da parte deliberativa da proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de junho de 2021, relativa às medidas excecionais no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão, que passará a ter a seguinte redação: “A redução em 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantenham e mantiveram em exercício de atividade nos respetivos espaços, durante a situação de pandemia”.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19, EM MATÉRIA DE ESPAÇOS COMERCIAIS ARRENDADOS OU CONCESSIONADOS PELO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, em 11-03-2020, ditou a necessidade de adoção de medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), bem como de outras para proteção dos cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia; _____

Neste contexto, o Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia iria provocar na comunidade famalicense; _____

Por deliberação da Câmara Municipal, na reunião de 9 de abril de 2020, e da Assembleia Municipal, na reunião de 15 de maio de 2020, foi autorizada, entre outras medidas, a suspensão do pagamento das rendas e taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais, respetivamente, do domínio do Município, pelo período em que os estabelecimentos comerciais se mantiverem encerrados, bem como a redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, pelo período de tempo em que os estabelecimentos comerciais se mantiverem abertos ao público durante a atual situação de pandemia, mediante requerimento a apresentar pelo titular do direito de ocupação; _____

No seguimento do agravamento da situação epidémica, no início do corrente ano, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamentou as medidas a adotar para todo o território nacional continental, com o intuito de conter a transmissão do vírus e diminuir a expansão da pandemia; _____

Entretanto, tem-se vindo a assistir a sucessivas prorrogações da situação de calamidade e, conseqüentemente, a adoção e manutenção das medidas extraordinárias no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19; _____

Sem prejuízo de novas prorrogações, a situação de calamidade está em vigor em todo o território continental até às 23:59h do dia 27 de junho de 2021, por via da Resolução n.º 74-A/2021, de 9 de junho; _____

Por força das restrições e medidas implementadas, tal como sucedeu no ano transato, os arrendatários e concessionários destes espaços comerciais, sofreram prejuízos significativos, em consequência da inevitável perda de rendimentos causada pela situação de pandemia; _____

Neste enquadramento, há necessidade de manter, até 31 de dezembro de 2021, as medidas de carácter excecional e transitório então aprovadas para proteção das entidades responsáveis pela exploração dos estabelecimentos acima identificados, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento [n.º 1 e alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação]; _____

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq) do n.º 1 do citado artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação,

em conjugação com os artigos 328.º e seguintes do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, em vigor no Município; _____

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Atendendo a que se mantêm os pressupostos que fundamentaram as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, nas reuniões de 9 de abril de 2020 e de 15 de maio de 2020, respetivamente, aprovar, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, a prorrogação da vigência das medidas então adotadas para proteção dos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, até 31 de dezembro de 2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES, SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

4 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2.º SEMESTRE DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover

a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com área de 1453 km² e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./Km² ; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 47.151,68 € (quarenta e sete mil cento e cinquenta e um euros e sessenta e oito cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave, NIPC 508887780, relativa a custos de funcionamento do 2.º semestre de 2021; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3422/2021, efetuados com base no cabimento nº 3596/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES, SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

-OS SENHORES VEREADORES, RICARDO MENDES E JOSÉ SANTOS, AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

5 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2.º SEMESTRE DE 2021” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntam os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento

básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal. _____

Entretanto, considerando que a Assembleia Intermunicipal da AMAVE em sede de reunião havida dia 10 de dezembro de 2019, deliberou por unanimidade, a extinção, por dissolução desta Associação de Municípios, estando a decorrer os procedimentos atinentes à dissolução da referida Associação. _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar uma transferência financeira no valor de 22.992,12 € (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois euros e doze cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa a custos de funcionamento e pessoal do 2.º semestre de 2021; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3263/2021, efetuados com base no cabimento nº 3565/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E OS SENHORES VEREADORES, RICARDO MENDES, JOSÉ SANTOS E AUGUSTO LIMA, NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, OS SENHORES VEREADORES, RICARDO MENDES, JOSÉ SANTOS E AUGUSTO LIMA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AQUISIÇÃO DO PRÉDIO ONDE SE ENCONTRAVA INSTALADO O ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 16 de setembro de 2013, conceder um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave, contribuindo nos custos associados à construção do novo quartel, mediante certas condições, nomeadamente dar preferência e conceder direito de opção ao Município na sua aquisição no caso de venda do imóvel onde se encontrava à data instalado o quartel, sito na Avenida Narciso Ferreira, Freguesia de Riba de Ave, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 500 - Riba de Ave e inscrito na matriz sob o artigo 1231 urbano, pelo valor de 150.000,00€; _____

De facto, esse edifício possui interesse municipal, na medida em que a sua construção emerge e está intimamente ligada à obra deixada pelo ilustre famalicense Narciso Ferreira, Conde de Riba de Ave, fazendo assim parte do património histórico municipal; A aquisição deste imóvel, atenta a sua localização, no centro da Vila de Riba de Ave, é importante para a população local, e assume ainda maior relevo com a reabilitação do Teatro Narciso Ferreira e da área envolvente, numa perspetiva de valorização do Teatro

Narciso Ferreira e desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável da zona onde se insere; _____

O valor acordado no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), é adequado atenta a avaliação patrimonial do prédio no valor de 518.410,21€, sendo razoável e ajustado à realidade, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do património, cultura e ordenamento do território, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

À Câmara Municipal compete criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, bem como adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, nos termos do disposto nas alíneas g) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio sito na Avenida Narciso Ferreira, da Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 500 - Riba de Ave e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1231, pelo preço de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), destinado à instalação de serviços de interesse do Município. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura

de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3266/2021, efetuados com base no cabimento nº 3568/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO COM A ÁREA DE 5.090,00M2, SITO NO LUGAR DE JUNCAL, ALEMPEL OU REGUENGO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos demonstrou interesse em criar um futuro parque fluvial, situado entre o Campo de Jogos do Juncal e o Rio Pele, para fins pedagógicos, de recreio e lazer; _____

Para concretizar tal projeto é necessário adquirir um prédio rústico melhor identificado na planta anexa à presente proposta, com a área de 5.090,00m2, denominado de Leira da

Fonte, sito no Lugar de Juncal, Alempel ou Reguengo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 126 - Cabeçudos e inscrito na matriz rústica sob o artigo 163 da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos (o qual teve origem no artigo 112 da extinta Freguesia de Cabeçudos), propriedade de José Henrique Martins Novais, NIF 141 744 138 e de sua cónjuge, Maria da Glória Rodrigues Garcia Costa, NIF 131 379 623; _____

Com os esforços e diligências conjuntas da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, após contactos com os proprietários do prédio rústico, foi alçando um acordo de alienação do prédio ao Município pelo valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros); _____

O valor atribuído na avaliação é de 27.663,00 € (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e três euros), cujo relatório se anexa ao processo; _____

O preço acordado (trinta e cinco mil euros) considera-se adequado, destinando-se o mesmo ao pagamento não só do preço, como também de uma justa indemnização destinada a ressarcir prejuízos que aos proprietários lhes adveio por esta alienação, nomeadamente ramadas existentes no prédio de valor inestimável, tendo o Município assumido o compromisso de os compensar por aquele valor no decurso das negociações; A aquisição deste terreno irá desempenhar um papel relevante na requalificação das margens do Rio Pele, permitindo a criação de uma zona de recreio e lazer para a população local e concelhia, sendo por isso uma solução urbanística ajustada àquela zona; Uma vez que os valores desta aquisição parecem razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; ____

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir,

alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio rústico com a área de 5.090,00m², melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, inscrito na matriz rústica sob o artigo 163 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 126 - Cabeçudos, sito no Lugar de Juncal, Alempel ou Reguengo, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste Concelho, a confrontar do Norte com União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, do Nascente com Ribeiro, do Poente com Estrada Municipal, e do Sul com o Rio Pele, propriedade de José Henrique Martins Novais, NIF 141 744 138 e de sua cónjuge, Maria da Glória Rodrigues Garcia Costa, NIF 131 379 623, destinado a futuro parque fluvial, para fins pedagógicos, de recreio e lazer, pelo preço de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros). _____

2 - Que mais delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os todos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3345/2021, efetuados com base no cabimento nº 3666/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DENOMINADO DE «BOUÇA DE BOUÇÓ», COM ÁREA TOTAL DE 3133,48M2, SITO NO LUGAR DE PELHE, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, do património, cultura e ciência, desenvolvimento e gestão do território, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e) m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, incrementar o desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural, assim como à gestão e valorização do património. _____

Considerando que, por testamento de Maria Graziela Rodrigues Jorge Ferrão Moreira, celebrado no dia 20 de junho de 2013, foram legados e aceites por esta Câmara Municipal um conjunto de bens imóveis e móveis, que após a sua morte o Município aceitou com a ideia de utilização dos imóveis para um Centro Cultural, - no cumprimento da vontade expressa pela doadora - e que poderá aí acolher uma escola avançada de novo circo, dedicada ao ensino e especialização de jovens para a modalidade de novo circo e

promotora de uma programação cultural circense de referência em Portugal e na Europa. Que a casa mãe deste complexo cultural será um espaço de exposições e atividades culturais, acolhendo uma exposição permanente sobre Eugénio Moreira e exposições temporárias a designar no futuro, além de tertúlias e ateliers educativos ligados às diversas atividades artísticas; _____

Considerando que, em função desta aceitação e do cumprimento das condições do legado, o Município foi notificado, nos termos do art.º 1380º do Código Civil, enquanto «proprietário de terrenos confinantes, de área inferior à unidade de cultura» da intenção de venda, pelo preço de 80.000,00€, por parte da sociedade MANUEL MACHADO IMOBILIÁRIOS, Lda. do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número três mil quinhentos e dezoito (3518), da freguesia de Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 774, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do Concelho de Famalicão, e na matriz predial urbana sob o artigo 3511, da mesma união de freguesias, composto por terreno denominado de «Bouça de Bouçó», com área total de 3133,48m², sito no lugar de Pelhe, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, a confrontar com os terrenos legados; _____

O Pelouro da Educação, Conhecimento e Cultura, manifestou interesse na aquisição deste prédio, por acrescentar valorização e potencial ao projeto subjacente à aceitação do legado; _____

O prédio está, em função do Plano Diretor Municipal (PDM), em Espaço central de Nível 1; _____

Os valores desta aquisição parecem razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno valorizadora do projeto idealizado para a área; _____

O disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”; _____

As verbas para a aquisição estão contempladas na alteração orçamental do Plano Plurianual de Investimentos (PPI 68/2021). _____

Nestes termos, tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número três mil quinhentos e dezoito (3518), da freguesia de Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 774, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do Concelho de Famalicão, e na matriz predial urbana sob o artigo 3511, da mesma união de freguesias, composto por terreno denominado de «Bouça de Bouçó», com área total de 3133,48m², sito no lugar de Pelhe, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, pelo preço de €80.000,00 (oitenta mil euros); _____

2 - A referida aquisição fique sujeita às seguintes condições: _____

2.1 - O pagamento, por parte do Município, da quantia de €80.000,00 (oitenta mil euros) é efetuado em duas prestações, sendo a primeira, a título de sinal e início de pagamento, no valor de €40.000,00 (quarenta mil euros), paga na data da outorga do presente contrato promessa de compra e venda, e a segunda (e última prestação) no valor de €40.000,00 (quarenta mil euros), paga com a outorga da escritura pública de compra e venda, e que deverá ser realizada até 15 de Fevereiro de 2022, e que deve ser inscrita em Plano Plurianual de Investimento 2022; _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, praticar os atos legais que se revelem necessários para a formalização da aceitação dos bens legados. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3274/2021, efetuados com base no cabimento nº 3579/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Ministério da Educação, no âmbito do Contrato interadministrativo de delegação de competências na área da Educação, publicado em Diário da República, 2.^a série, n.º 145, em 28 de julho de 2015, sob o número 562/2015, visando agilizar procedimentos, e atento o clausulado na Cláusula Décima Sexta, propôs a celebração com este Município de um acordo de cooperação técnica para elaboração do projeto de reabilitação e modernização da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado; _____

Tal acordo de cooperação técnica define as condições de transferência para o Município de competências para a elaboração do Projeto e intervenção de Reabilitação e modernização da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, nos termos e condições que constam da minuta que se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos; _____

Com a celebração deste, é revogado o Acordo celebrado em 18 de agosto de 2020, ratificado por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 22 de outubro de 2020, e pela Assembleia Municipal na sua reunião extraordinária de 29 de janeiro de 2021; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, proposta de celebração de contratos de delegação de competências com o Estado, bem como apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, de acordo com o disposto nas alíneas m) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e o Estado, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada lei n.º 75/2013;

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a minuta do Acordo de Cooperação Técnica para

elaboração do projeto de reabilitação e modernização da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, que se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos. _____

2 - Que delibere ainda, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea l), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação do Acordo de Cooperação técnica para o projeto de requalificação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, celebrado em 18 de agosto de 2020, ratificado por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 22 de outubro de 2020 e pela Assembleia Municipal na sua reunião de 29 de janeiro de 2021. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, após a aprovação pelo órgão deliberativo competente, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo e demais atos que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NOS SEUS PONTOS UM E DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO COM A FREGUESIA DE LOUSADO E DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS MINUTAS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas c) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

De acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, e nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal “autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais”; _____

No âmbito da execução do projeto da Ecopista de Famalicão foram celebrados contratos de concessão e subconcessão para a requalificação e reutilização das linhas e canais ferroviários sem exploração, entre eles, e após aprovação pelos órgãos competentes, o Município celebrou com a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., o Contrato n.º 205/20CA/IPP, denominado Contrato de subconcessão de uso privativo da plataforma da via na Linha do Minho, entre o Km 25.500 e o Km 26.500, e o Contrato n.º 207/20CA/IPP, denominado Contrato de subconcessão de uso privativo de terreno e conjunto de imóveis, na Estação Ferroviária de Outiz, entre os Kms 52,047 e 52,110 do lado direito do Ramal de Famalicão; _____

A FREGUESIA de Lousado está interessada em utilizar a referida plataforma da via na Linha do Minho para proceder à sua adaptação e utilização como ecopista, ciclovia e via pedonal para fins de mobilidade urbana ambiental e complementarmente para lazer, prosseguindo, desta forma os fins previstos no identificado Contrato de Subconcessão e nas condições aí estabelecidas; _____

Na Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 205/20CA/IPP ficou salvaguardado o direito do MUNICÍPIO ceder a utilização privativa de domínio público de parte ou partes do objeto do Contrato à Junta de Freguesia de Lousado, mediante atribuição de licença de uso privativo, desde que previamente aprovada por escrito pela IP PATRIMÓNIO, autorização já concedida, em 16 de junho de 2021, conforme documento anexo à proposta; _____

A Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz está interessada em utilizar os referidos terrenos e conjunto de imóveis para fins de cariz social, cultural e/ou turístico de apoio à Ecopista, prosseguindo, desta forma os fins previstos no identificado Contrato de Subconcessão e nas condições aí estabelecidas; _____

Na Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 207/20CA/IPP ficou salvaguardado o direito do MUNICÍPIO ceder a utilização privativa de domínio público de parte ou partes do objeto do Contrato mediante atribuição de licença de uso privativo, desde que previamente aprovada por escrito pela IP PATRIMÓNIO, autorização já concedida, em 16 de junho de 2021, conforme documento anexo à proposta; _____

Considerando por fim, que a subconcessão às Freguesias permitirá uma melhor concretização dos objetivos preconizados nos contratos, destinando-se a fins de cariz social, cultural, turísticos e de lazer. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as minutas dos seguintes Contratos de Subconcessão de Uso Privativo a celebrar entre as Freguesias de Lousado e a de Gondifelos, Cavalões e Outiz e o Município de Vila Nova de Famalicão, que se anexam e cujas cláusulas se dão aqui por reproduzidas para os devidos e legais efeitos: _____

1.1 - Contrato de Subconcessão de Uso Privativo da plataforma da via na Linha do Minho, entre o Km 25.500 e o Km 26.500, a celebrar com a Freguesia de Lousado; _____

1.2 - Contrato de Subconcessão de Uso Privativo de terreno e conjunto de imóveis, na Estação Ferroviária de Outiz, entre os Kms 52,047 e 52,110 do lado direito do Ramal de Famalicão, a celebrar com a Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar os referidos Contratos de Subconcessão e demais atos que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DE ESPAÇOS DOS PAVILHÕES PRÉ-FABRICADOS, SITOS NAS IMEDIAÇÕES DA ESTAÇÃO DE CAMINHOS DE FERRO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura, tempos livres e desporto, incumbindo à Câmara Municipal o planeamento e a gestão dos equipamentos municipais, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o Município - Cfr. alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23.º e alíneas u) e ee) do número 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Considerando que a ANACP - Associação Nacional de Clubes de Patinagem e a Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio, se debatem com a falta de espaços onde possam desenvolver as suas atividades, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, tendo solicitado à Câmara Municipal apoio nesta matéria; _____

Considerando que nos pavilhões pré-fabricados contíguos à Estação dos Caminhos-de-Ferro de Vila Nova de Famalicão, antiga Quinta de Louredo, existem atualmente algumas salas que se encontram desocupadas e que aquelas associações manifestaram interesse e aceitam a cedência das mesmas em regime de comodato, nas condições aqui exaradas e nas minutas de contratos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

Considerando que, presentemente, estão em condições de ser cedidas a Sala 8 à ANACP - Associação Nacional de Clubes de Patinagem e o Armazém do Associativismo à Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio, conforme planta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência, em regime de comodato, da “Sala 8” à ANACP - Associação Nacional de Clubes de Patinagem (NIPC 509 105 980) e do “Armazém do Associativismo” à Associação dos Tocadores e Cantadores ao Desafio (NIPC 505 304 856), pertencentes aos pavilhões pré-fabricados sitos nas imediações da Estação de Caminhos-de-Ferro de Vila Nova de Famalicão, implantados no prédio rústico inscrito na matriz predial n.º 191, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 403/221194, parte da antiga Quinta de Louredo, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta e nas condições fixadas nas respetivas minutas que se anexam e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os mencionados contratos de comodato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “CAMPOS DA AGUNHA OU CAMPO DA AGRINHA”, SITO NA FREGUESIA DE NINE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, denominado “Campos da Agunha ou Campo da Agrinha”, sito no lugar da Igreja ou Aldeia de Nine, da Freguesia de Nine, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica

sob o artigo 607 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 601 - Nine, com a área de 9015m2; _____

A cedência do prédio acima identificado, à Freguesia de Nine, afigura-se como fulcral para que esta prossiga as suas atribuições e competências, nomeadamente para a criação de um parque de lazer e recreio para uso e fruição da população local, assim destinada a fins de relevante interesse público; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do equipamento rural e urbano e tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência, em regime de comodato, do prédio rústico denominado “Campos da Agunha ou Campo da Agrinha”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 607 e na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 601, sito no Lugar da Igreja ou Aldeia de Nine, na Freguesia de

Nine, à Freguesia de Nine, pessoa coletiva de Direito Público n.º 506 909 336, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de comodato.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “CEDÊNCIA DE PARCELA PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Cemitério da Freguesia de Oliveira Santa Maria necessita de obras de ampliação pelo que a Junta de Freguesia intentou negociações junto dos proprietários do prédio contíguo ao cemitério, para a cedência de uma parcela de terreno para concretizar o alargamento do mesmo; _____

O citado alargamento do cemitério afigura-se como indispensável para que a Freguesia possa ter condições de aumentar a sua capacidade; _____

Os proprietários concordam em ceder a parcela de 840,00m², para alargamento do Cemitério da Freguesia de Oliveira Santa Maria, na condição dessa área ser descontada na área de cedência total, de acordo com o PIPE proposto à data da formalização do presente contrato de cedência, que os mesmos terão de ceder no âmbito da construção de

um futuro loteamento, a ser construído na Avenida do Mosteiro, da mencionada Freguesia; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 840,00m², do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1226, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 386, sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria, do concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade de António José Carvalho Faria, Elisabete Carvalho Faria e José Fernando Carvalho de Faria. _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à Freguesia de Oliveira Santa Maria (840,00m²) seja descontada na área de cedência total, de acordo com o PIPE proposto à data da formalização do presente contrato de cedência, que os proprietários terão de ceder no âmbito da construção de um futuro loteamento, a ser construído na Avenida do Mosteiro, Freguesia de Oliveira Santa Maria. _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

9 - “AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO MUNICIPAL, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 16/2004, SITA NA RUA INFANTE D. HENRIQUE, FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO, E CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 4.188,00 metros quadrados, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 16/2004, emitido no âmbito do processo n.º 10990/2001, em nome de Joel Conde & Fernandes, Lda., situada na Rua Infante D. Henrique, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, destinada a equipamentos e zona verde; _____

A associação Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, NIPC 514 444 363, com sede na Avenida 3 de Julho, n.º 87, da Freguesia de Ribeirão, solicitou a cedência desta parcela de terreno, para aí construir um equipamento que lhe permita prosseguir com os seus fins estatutários, na área cultural, artística e musical, e que seja de utilização coletiva compatível com os fins sociais da Ribeirão Musical; _____

Esta associação, sem fins lucrativos, aposta na valorização do ensino da música, pretendo afirmar-se como um contributo significativo na promoção do ensino dos alunos e contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e social, visando para esse efeito estabelecer protocolos de cooperação com diversas instituições e com a comunidade local, de forma a elaborar estratégias de desenvolvimento cultural; _____

A Junta de Freguesia de Ribeirão, notificada que foi para emitir parecer sobre a pretensão do Município de constituir o direito de superfície sobre a parcela de terreno supra identificada, decorridos que sejam todos os procedimentos legais necessários para o efeito, através do seu Presidente, informou não ter previsto qualquer projeto para o terreno e, por isso, não vê qualquer inconveniente na cedência desse espaço à Associação Ribeirão Musical; _____

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público; ____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento urbano, património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do citado artigo 33.º, que estabelece que “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e nos termos da alínea o),

do n.º 1, do mesmo artigo tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município; _____

Nos termos da alínea g) do mesmo preceito legal, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação, permite a constituição de direitos de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais; _____

O direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições: _____

- 1) A cedência é a título gratuito e destina-se a ser utilizada única e exclusivamente para a construção de um equipamento que permita à Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical prosseguir os seus fins estatutários, na área cultural, artística e musical, que a Instituição se compromete a dar início à sua construção no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície; _____
- 2) A superficiária aceita o prédio no seu estado atual e a obter previamente à construção as licenças e autorizações que se mostrem legalmente exigíveis; _____
- 3) O prazo do direito de superfície é de 51 (cinquenta e um) anos, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações; _____
- 4) A associação Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical fica obrigada a utilizar o prédio cedido e as benfeitorias a realizar no mesmo para o fim destinado; _____

5) Não podendo transmitir no todo ou em parte o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada; _____

6) O direito de superfície ora constituído extingue-se, designadamente, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Município, sem direito a qualquer indemnização: a) Findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações; b) Em caso de cedência não autorizada do mesmo; c) Se o prédio ou as construções nele erigidas forem utilizados para fins estranhos aos fins autorizados; d) Se no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície não forem iniciadas as obras de construção do equipamento; e) Se a Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, enquanto pessoa coletiva, deixar de ter existência legal.

A constituição do direito de superfície carece da necessária alteração das especificações do alvará de loteamento n.º 16/2004, sendo que a Associação pretende desde já dar início à elaboração do projeto de arquitetura da edificação pretendida, pelo que solicitou a cedência dessa mesma parcela de terreno ainda que a título precário, comprometendo-se a proceder á sua limpeza, manutenção e conservação, assim como a respeitar o fim para o qual será feita a cedência de utilização - elaboração de um projeto de edificação de um equipamento lhe permita prosseguir com os seus fins estatutários, na área cultural, artística e musical - cuja execução, por se tratar de uma operação urbanística, deverá respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e demais legislação em vigor que seja aplicável; _____

Para tal, o Município irá diligenciar no sentido de promover a necessária alteração às prescrições do alvará de loteamento n.º 16/2004, de forma a alterar o fim da parcela cedida, possibilitando deste forma a edificação do equipamento pretendido. _____

Desta forma, atento o fim visado pela Associação, a Câmara Municipal compromete-se a ceder a parcela de terreno supra identificada em regime de direito de superfície, e a

formalizar a sua constituição no prazo de seis meses após a emissão da alteração ao alvará de loteamento n.º 16/2004; _____

Considerando por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 25.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, NIPC 514 444 363, a parcela de terreno do domínio municipal com a área de 4.188,00 m², sita na Rua Infante D. Henrique, Freguesia de Ribeirão, deste concelho, cedida ao domínio público com a emissão do Alvará de Loteamento n.º 16/2004, tendo como fim permitir a elaboração de um projeto de edificação de um equipamento que lhe permita prosseguir com os seus fins estatutários, na área cultural, artística e musical, ficando a Associação obrigada às demais condições contratuais. ____

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de um direito de superfície a favor da Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, com o N.I.P.C. 514 444 363, sobre a parcela de terreno melhor identificada no ponto 1, nas condições descritas no corpo da presente proposta. _____

3 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o contrato de cedência de utilização do domínio público e escritura de constituição de direito de superfície, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

10 - “CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO MUNICÍPIO, SOBRE PRÉDIOS SITOS NO LUGAR DE ALDEIA NOVA, FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão, NIPC 501 388 907, com sede na Avenida Moinho de Vento, n.º 30, Freguesia de Ribeirão, é proprietária de um pavilhão gimnodesportivo denominado “Moinho de Vento”, implantado no prédio sito na sobredita Avenida, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1525 – Ribeirão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5393, o qual teve origem no artigo 2019, bem como de um outro prédio confinante, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1931 - Ribeirão, atualmente inscrito na matriz urbana sob o artigo 5570 e na matriz rústica sob o artigo 166; _____

No âmbito das associações desportivas locais esta Associação sem fins lucrativos tem desempenhado um papel relevante no desenvolvimento desportivo e recreativo da Freguesia de Ribeirão, o qual é reconhecido ao nível concelhio; _____

O Município reconhecendo a importância da atividade desportiva como motor de desenvolvimento da comunidade e pretendendo dar seguimento à sua aposta no desporto

e desenvolvimento de atividades recreativas e culturais, encetou conversações com os legais representantes da Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão, tendo em vista delinear um acordo quanto à gestão do pavilhão gimnodesportivo; _____

O Município e a Associação no espírito de colaboração mútua que têm tido ao longo dos anos, concordaram na cedência do referido equipamento ao Município, numa primeira fase, mediante a constituição de um direito de superfície e, posteriormente, doação; ____

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público; ____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; _____

Em face do exposto, o Município e a Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão concordam em constituir um direito de superfície nas seguintes condições: _____

A - OBJETO _____

1 - O direito de superfície a constituir a favor do Município de Vila Nova de Famalicão incide sobre os seguintes prédios confinantes, propriedade da Associação Cultural

Recreativa e Social de Ribeirão, NIPC 501 388 907, com sede na Avenida Moinho de Vento, n.º 30, da Freguesia de Ribeirão: _____

1.1 - Prédio urbano com a área de 3.429,00m², sito no Lugar de Aldeia Nova, Avenida Moinho de Vento, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1525 - Ribeirão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5393, o qual teve origem no artigo 2019, com o valor patrimonial de €717.083,44; _____

1.2 - Prédio com a área total de 6.201,00m², sito no sobredito Lugar de Aldeia Nova, da Freguesia de Ribeirão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1931 – Ribeirão, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5570, o qual teve origem no artigo 166 rústico, e na matriz rústica sob o artigo 166, com o valor patrimonial de €21.944,30 e de €4,46, respetivamente. _____

2 - O direito de superfície a constituir destina-se a prosseguir fins e atribuições de interesse público pelo Município, nomeadamente no domínio da atividade desportiva, recreativa e cultural. _____

3 - O direito de superfície a constituir é a título gratuito. _____

B - PRAZO DE CONSTITUIÇÃO _____

4 - O direito de superfície é constituído pelo prazo de 30 anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície. _____

C - OBRIGAÇÕES DO SUPERFICIÁRIO _____

5 - O superficiário obriga-se, durante a vigência do contrato de direito de superfície, designadamente, a: _____

6.1 - Manter a edificação existente na área cedida em bom estado de conservação e em condições que garantam a normalidade da utilização da mesma, nomeadamente procedendo às manutenções anuais da cobertura e climatização do Pavilhão. _____

6.2 - Contratar e manter em vigor os seguros necessários ao exercício da atividade e os relativos à edificação existente na parcela cedida. _____

6.3 - Manter e conservar as construções edificadas na área cedida, durante todo o período da vigência do contrato, de modo a que no termo do prazo do direito de superfície estejam em plenas condições de funcionamento. _____

6.4 - Proceder à gestão da utilização do pavilhão de acordo com as normas estabelecidas para a rede municipal de infraestruturas desportivas. _____

6.5 - Permitir a utilização de um espaço dentro do Pavilhão ao Rancho Etnográfico de Ribeirão, para que este o utilize para os seus ensaios, em dias, horário e demais condições a acordar entre as partes. _____

D - TRANSMISSÃO OU ONERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE _____

7 - O direito de superfície é constituído intuitu personae ao Município de Vila Nova de Famalicão, pelo que não pode ser transmitido nem alienado no todo ou em parte sem autorização expressa por escrito da proprietária, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º Código Civil, gozará do direito de preferência, em último lugar, na alienação de tal direito, por qualquer causa. _____

8 - Para efeitos do número anterior, fica desde já estabelecido que o valor da alienação não poderá ser superior ao valor calculado para o direito de superfície, atualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda. _____

9 - A constituição de direitos reais de gozo ou de garantia que onerem o objeto do direito de superfície, fica sujeita a autorização expressa da proprietária. _____

G - EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE _____

10 - O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações: _____

10.1 - Pela utilização do objeto do direito de superfície para fins diversos do objeto da cedência; _____

10.2 - O incumprimento, pelo superficiário, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície. _____

H - OBRIGAÇÕES DA PROPRIETÁRIA _____

11 - Com a constituição do presente direito de superfície, a proprietária do prédio promete doar ao Município de Vila Nova de Famalicão o direito de propriedade dos prédios objeto do presente direito de superfície, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1525 - Ribeirão e 1931 - Ribeirão. _____

12 - A escritura de doação deverá ser realizada até ao termo do prazo do direito de superfície, devendo para o efeito a proprietária entregar todos os documentos necessários à celebração da escritura de doação, a qual será marcada pelo Município de Vila Nova de Famalicão. _____

13 - A proprietária submete a presente promessa de doação à cláusula de execução específica, prevista e consagrada no artigo 830.º do Código Civil, destinada a obter a decisão judicial que substitua a declaração negocial faltosa. _____

14 - A presente promessa de doação é válida e vincula a Associação proprietária pelo prazo de 30 anos, a contar da data da constituição do direito de superfície. _____

15 - A Associação proprietária obriga-se ainda a formalizar a doação ao Município no caso de, por qualquer motivo, os seus órgãos sociais ficarem vagos. _____

I - COMPROMISSO ARBITRAL _____

16 - A resolução de todo e qualquer litígio emergente da interpretação, aplicação ou execução de qualquer das cláusulas anteriores, fica sujeito a um tribunal arbitral, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

17 - Para efeitos do disposto no número anterior, o tribunal arbitral será constituído ad hoc da seguinte forma: _____

a) Cada Parte nomeará um árbitro e estes dois árbitros acordarão sobre a nomeação de um terceiro árbitro, que presidirá; _____

b) Os árbitros serão nomeados no prazo máximo de 15 dias a contar da data em que uma das Partes tenha notificado a outra da sua intenção de submeter o diferendo a um tribunal arbitral; _____

c) O presidente será nomeado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da nomeação dos restantes árbitros; _____

d) Na ausência de acordo quanto à nomeação do Presidente, qualquer das partes poderá solicitar ao presidente do tribunal da Relação que proceda à respetiva nomeação; _____

e) O tribunal arbitral determinará as suas regras de procedimento; _____

f) O tribunal arbitral decide por maioria de votos e a sua decisão será definitiva e vinculativa; _____

g) Cada Parte suportará os custos com o seu próprio árbitro e da sua representação no processo arbitral. Os custos relativos ao Presidente, bem como os demais custos, serão suportados em partes iguais por ambas as Partes. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de um direito de superfície a seu favor, pelo prazo de 30 anos, sobre os seguintes prédios confinantes, propriedade da Associação Cultural Recreativa e Social de Ribeirão, NIPC 501 388 907, com sede na Avenida Moinho de Vento, n.º 30, da Freguesia de Ribeirão, e aceitar a promessa de doação, nos termos descritos no corpo da presente proposta: _____

1.1 - Prédio urbano com a área de 3.429,00m², sito no Lugar de Aldeia Nova, Avenida Moinho de Vento, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, descrito na Conservatória

do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1525 - Ribeirão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5393, o qual teve origem no artigo 2019, com o valor patrimonial de €717.083,44, _____

1.2 - Prédio com a área total de 6.201,00m², sito no sobredito Lugar de Aldeia Nova, da Freguesia de Ribeirão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1931 - Ribeirão, inscrito na matriz urbana sob o artigo 5570, o qual teve origem no artigo 166 rústico, e na matriz rústica sob o artigo 166, com o valor patrimonial de €21.944,30 e de €4,46, respetivamente. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar as respetivas escrituras, de constituição de direito de superfície e, posteriormente, de doação, bem como praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “ACEITAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO E PEDONAL, DESTINADAS AO ALARGAMENTO DA RUA PADRE DOMINGOS ALVES PEREIRA, DESIGNADA POR ESTRADA MUNICIPAL 571-1, SITUADA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal. _____

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento. _____

A Rua Padre Domingos Alves Pereira, designada por Estrada Municipal 571-1, situada na União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, pertence ao domínio público municipal da circulação rodoviária, como tal é da competência da Câmara Municipal assegurar a sua construção, conservação e reparação, para bem da respetiva segurança e comodidade da circulação. _____

A Estrada Municipal em causa é uma via de ligação muito importante para a zona oeste do concelho mas já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, pois tem várias debilidades no seu desenho longitudinal, isto é, devido à orografia do local, possui curvas e contracurvas que terão de ser adaptadas às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de curvatura e sobrelargura. _____

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à União das Freguesias de Lemenhe,

Mouquim e Jesufrei, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua Padre Domingos Alves Pereira (EM 571-1), a qual é confinante com os prédios urbanos inscritos, respetivamente, na matriz urbana 75 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4-Jesufrei e na matriz urbana 717 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 6 - Jesufrei, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária; _____

Para esse efeito foram encetadas negociações com a proprietária dos prédios acima referidos, a qual se mostrou disponível para ceder ao Município as parcelas de terreno com as áreas de 37,40m² e 53,70m², para alargamento da Rua Padre Domingos Alves Pereira, na condição da totalidade dessa área dessa área (91, 10m²) ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelo proprietária do prédio, assim como no cumprimento por parte do Município das condições previstas na cláusula 2.^a da minuta do contrato de cedência de parcelas, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante; _____

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Estrada Municipal 571-1 serve e o benefício para as populações que a utilizam; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação das parcelas com as áreas de 37,40m² e 53,70m² dos prédios urbanos inscritos, respetivamente, na matriz urbana

75 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4-Jesufrei e na matriz urbana 717 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 6- Jesufrei, propriedade de Andreia Sofia Pinto Oliveira (210 203 080). _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a totalidade das parcelas de terreno cedidas ao Município (91,10m²), a integrar o domínio público rodoviário, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela proprietária do prédio acima identificado, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor. _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e

socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar da Cruz Vermelha Portuguesa viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa em 02 de outubro de 2020 (GSE n.º 3458/2020); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500 745 749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3299/2021, efetuados com base no cabimento nº 3604/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 08 de outubro de 2020 (GSE n.º 33568/2020); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), no valor de 22.500,00€ referente ao terceiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3300/2021, efetuados com base no cabimento nº 3606/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 17 de dezembro de 2020, (F.doc. 5912/2021 EXT); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o

equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), no valor de 22.500,00€ referente ao terceiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3297/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3599/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 28 de junho de 2021 (Fdoc. n.º 30666/2021), referente à execução de obras de ampliação e remodelação do Quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, sito na Avenida Rebelo Mesquita, Antas, Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando o disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto da alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 150.000,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3298/2021, efetuados com base no cabimento nº 3603/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense em 24 de setembro de 2020 (GSE n.º 32558/2020); _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao terceiro trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3305/2021, efetuados com base no cabimento nº 3613/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense em 28 de junho de 2021 (Fdoc n.º 30674/2021), referente à aquisição no presente ano de duas Ambulâncias de Socorro (ABSC) e de um Veículo Dedicado ao Transporte de Doentes (VDTD); _____

Considerando o disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto da alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense (NIF 500 979 103), no valor de 150.000,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3304/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3612/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

7 – “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas; Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500 979 103), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3303/2021, efetuados com base no cabimento nº 3611/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

_____ *APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* _____

8 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das

Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3301/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3608/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de

15 de outubro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferia ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2019 foi aprovada uma adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente celebrado em 2012, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3302/2021, efetuados com base no cabimento nº 3610/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MOBILIDADE:** _____

1 - “REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO (LINHA URBANA DESIGNADA POR “VOLTAS”)” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir redes de transportes - Cfr. artigos 23.º, n.º 2, alínea c) e 33.º, n.º 1, alínea ee), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando que com o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, adiante designado RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os municípios assumiram a qualidade de autoridades de transportes quanto aos serviços públicos de passageiros municipais. _____

Considerando, na sequência do que foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária datada de 17 de agosto de 2016, a aprovação e criação da linha urbana para o transporte público de passageiros, denominado “Voltas”. _____

Considerando que a 13 de outubro de 2016, foi assinado entre o município de Vila Nova de Famalicão e a empresa TUF - Transportes Urbanos de Famalicão, Lda., pessoa coletiva

nº 503930008, o Contrato de Concessão de Exploração de Transportes Públicos (Linha Urbana Designada por “Voltas”). _____

Considerando que o Contrato era válido por um período inicial de 1 (um) ano a contar de 13 de outubro de 2016, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, salvo se fosse denunciado por qualquer das partes com a antecedência de 180 dias sobre a data do seu termo ou das suas renovações. _____

Considerando que o mesmo foi automaticamente renovado em outubro de 2020 por mais um ano, vigorando assim o contrato 12 de outubro de 2021. _____

Considerando que, desde abril de 2020, e em razão da situação de pandemia que o país vive desde o início do ano de 2020, o serviço “Voltas” não está a ser operado, uma vez que não é do interesse dos TUF - Transportes Urbanos de Famalicão efetuar o serviço nos moldes que ocorria antes da pandemia, de resto com o acordo do Município de Famalicão, o veículo usado nesse serviço já foi descaracterizado. _____

Considerando que os artigos 330.º, alínea b), e 331.º do Código dos Contratos Públicos permitem às partes num contrato público revogá-lo a qualquer momento, em documento que deve ter a mesma forma do contrato revogado, fixando no instrumento de revogação os efeitos desta. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a revogação do Contrato de Concessão e Exploração de Transporte Público (Linha Urbana Designada por “Voltas”), celebrado a 13 de outubro de 2016, com a empresa TUF - Transportes Urbanos de Famalicão, Lda., pessoa coletiva nº 503 930 008, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado acordo de revogação.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

SAÚDE PÚBLICA:

1 - “APROVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM CENTRO HOSPITAL DO MEDIO AVE - FAMALICÃO - APOIO PARA AQUISIÇÃO DE RESSUSCITADOR NEONATAL”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E, doravante designado por CHMA, EPE, pretende adquirir um ressuscitador neonatal projetado para o uso como um adjuvante artificial de respiração cardiopulmonar fornecendo um suporte de oxigênio para o recém-nascido;

Esta aquisição visa a resposta a uma realidade socio-infantil que se prende com o período de maior risco para o recém-nascido. Cerca de 65% das mortes no primeiro ano de vida, ocorrem no período neonatal que vai desde o nascimento até ao primeiro mês de vida. Atendendo a que se tem verificado o aumento da natalidade no concelho de Vila Nova de Famalicão, torna-se relevante a aquisição deste instrumento médico para que se possa garantir a sobrevivência em caso de insuficiência respiratória.

Este aparelho médico, ressuscitador neonatal, tem o custo estimado de 15.000,00€ (quinze mil euros). Como o CHMA, EPE, não dispõe de recursos próprios, solicita a

colaboração financeira do Município em metade do valor total acima referido, portanto de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros); _____

É inequívoco o relevante interesse público deste instrumento que funcionaria como um complemento a outras respostas do CHMA, EPE, como a Clínica da Mulher, da Criança e do Adolescente. _____

Sendo o CHMA, EPE, uma entidade pública de serviço de apoio à saúde, evidencia-se como mais uma resposta a aquisição do ressuscitador neonatal, permitindo alargar ainda mais as respostas existentes, pós nascimento do recém-nascido; _____

Esta opção de investimento, além de ser de inequívoco interesse público para os recém-nascidos e respetiva família daquela unidade de saúde, cumpre outros objetivos, nomeadamente o da melhoria da qualidade dos serviços prestados não só aquando da entrada da parturiente como da recém-nascido, não só aquando do seu nascimento como após o mesmo; _____

O pedido formulado consubstancia um pedido de cooperação institucional entre o Município e uma Entidade Pública Empresarial, integrada no Sistema Nacional de Saúde, a qual foi criada pelo Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro. O CHMA, EPE, é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do regime jurídico do setor público empresarial (n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro), a qual se rege pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03/10, na atual redação) com as especificidades previstas no citado DL n.º 18/2017 e respetivos Estatutos, constantes dos anexos II e III deste diploma legal. _____

Compete aos órgãos da Administração Pública prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, atento o princípio da

prossecação do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, consagrado no artigo 4.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

Os fins de interesse público são a heterodeterminante fundamental da atividade administrativa. Sem a respetiva prossecação a atividade administrativa careceria de qualquer base de legitimidade. Quem define os interesses públicos a prosseguir pela Administração é, em primeiro lugar, a Constituição. Constam eles do elenco das amplas tarefas fundamentais do Estado tal como o artigo 9.º as expõe e prolongam-se sob a rubrica dos objetivos de política económica e social (artigo 81.º), entre muitos outros. Os interesses públicos tal como constitucionalmente definidos são depois concretizados pelo legislador ordinário sob a veste de competências vinculativas da Administração. Deixam de ser meras atribuições e passam a ser competências. A prossecação do interesse público é assim um componente essencial da legalidade a que a Administração está vinculada; _

Constituindo, assim, um objetivo comum que, por esta perspetiva, detém impacto amplamente positivo para todos aqueles que necessitem dos cuidados da saúde a prestar pelo CHMA, EPE, de referência do nosso concelho, sempre com um racional de realização e cumprimento do interesse público através da intervenção preconizada, importa juntar esforços entre instituições atingindo desta forma o planeamento integrado de compromissos e investimentos do hospital, neste domínio e, no que cabe ao Município, contribuir, na medida das suas atribuições e competências, para a concretização e captação dos recursos financeiros necessários para este objetivo. _____

A promoção da participação das autarquias locais na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos, potenciando sinergias institucionais, incrementa, de forma sustentada, uma comunicação articulada que privilegie o utente, numa perspetiva de humanização e garantia de cuidados, estabelecendo-se parcerias funcionais, de aliança e de redes fortes para a promoção e proteção da saúde, que incluam os setores público,

privado e outros grupos da sociedade civil, para além dos tradicionalmente envolvidos, num esforço conjunto de construção de uma sociedade verdadeiramente participativa e promotora da saúde, e que vá ao encontro das crescentes exigências das populações em termos de qualidade assistencial e prontidão de respostas, permitindo igualmente otimizar e potenciar recursos financeiros, materiais e humanos; _____

Para a materialização desta cooperação institucional propõe-se a aprovação de um protocolo, a celebrar entre o Município e o CHMA, EPE, integrando o apoio financeiro no montante de 7.500,00€, nos termos e condições constantes da minuta de protocolo anexa à presente proposta; _____

O Município dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde, promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, nos termos das alíneas g), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ____

De acordo com o artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, sob a epígrafe “competências materiais” compete à Câmara Municipal, alínea o) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; alínea r) “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”; alínea u) “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao CHMA, EPE, no montante de 7.500,00€ (cento e cinquenta mil euros), os quais só podem ser destinados à aquisição do ressuscitador neonatal, mediante a celebração de um Protocolo, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Que mais delibere nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o Protocolo e praticar todos os atos necessários à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3314/2021, efetuados com base no cabimento nº 3630/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES.* _____

JUVENTUDE: _____

1 - “BOLSA DE MONITORES” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Pelouro da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão tem realizado, ao longo dos anos, atividades de animação com carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais nos jovens. _____

Anualmente, o Pelouro da Juventude promove a formação de monitores, para os jovens que queiram pertencer a uma bolsa de monitores disponíveis para colaborar com os técnicos da Juventude na realização do seu plano anual de atividades, com o objetivo de os capacitar para a realização de campos de férias e atividades no âmbito da educação não formal e ocupação de tempos livres. _____

O voluntariado é o conjunto de ações de interesse local e comunitários, reiterada de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos ou outras iniciativas organizadas por uma entidade pública, conforme no nº 1 do artigo 126º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. Neste acaso, o Município é a entidade que organiza o evento e aos voluntários aplica-se o disposto no artigo 135º do mesmo diploma, nomeadamente em sede de direitos e compensação de despesas. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o pagamento sob a forma de ajudas de custo, até ao montante de 1.000,00€ (mil euros), conforme lista em anexo, visando as despesas que os voluntários tenham de suportar para a realização das atividades organizadas pelo Pelouro da Juventude, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3306/2021, efetuados com base no cabimento nº 3618/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

2 - “PERÍODO EXTRAORDINÁRIO PARA O PROGRAMA “BOLSAS DE ESTUDO” PARA O ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A emergência de saúde pública no âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação da doença COVID-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020; _____

Em Portugal, desde o dia 1 de maio de 2021, passou a vigorar a situação de calamidade, decretada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-C/2021, de 6 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 13 de maio, e que se manterá em vigor até ao dia 30 de maio de 2021. _____

O Decreto n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Compete à Câmara Municipal assegurar os efeitos de um conjunto de medidas que permitem a agilização de procedimentos de caráter administrativo, bem como a simplificação do regime financeiro na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; _____

Conforme aprovado em reunião de Câmara e 25 de março de 2021 este apoio extraordinário ao Programa “Bolsas de Estudo”, referente ao ano letivo 2020/21, vem colmatar alguns dos efeitos diretos e indiretos da pandemia, nomeadamente junto dos estudantes, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão, que iram os rendimentos das suas famílias serem afetados após as candidaturas do período regular para o efeito. Permitindo assim, proporcionar aos mais vulneráveis, condições de acesso ao ensino superior, valorizando e apoiando o seu percurso académico, mas orientando-se igualmente para um processo de combate ao abandono escolar e à precariedade familiar. Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir a cada um dos candidatos, melhor identificados no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual por aplicação da fórmula prevista no Regulamento de Concessão de Apoios, sendo 1 no valor de 850,00€, 1 no valor de 750,00€, 1 no valor de 700,00€, 2 no valor de 600,00€, 7 no valor de 500,00€, totalizando o montante de 7.000,00€ (sete mil euros). _____

2 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, nos termos e de acordo com a deliberação aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2020 e de 25 de março de 2021.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3315/2021, efetuados com base no cabimento nº 3633/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PACTO LOCAL PARA A EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO JOVEM” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem, surge agregado a uma intervenção de nível europeu por intermédio da Rede DYPALL –Network-Developing Youth Participation at Local Level. A DYPALL é uma plataforma europeia que envolve a parceria com Municípios e organizações da sociedade civil, que trabalham juntos para melhorar a participação jovem na governança a um nível local. A Rede tem como objetivo que os Municípios e as autoridades locais se foquem nos interesses e necessidades da Juventude, contribuindo para envolver os jovens enquanto membros ativos na busca das soluções para os seus problemas, aumentando o seu nível de pertença, compromisso e envolvimento nas comunidades. Integram a Rede 20 países, de entre os quais, Portugal. _____

A Dypall NETWORK, está a promover o Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem. Esta iniciativa surge com a ambição de reunir o maior número de autarquias portuguesas, comprometidas voluntariamente na resposta à anunciada crise financeira e a consequente elevada taxa de desemprego entre a população jovem,

provocada pelo Covid-19. A redução do desemprego jovem, a promoção da qualificação dos jovens, facilitar o acesso à informação, reforçar a cooperação dos municípios e capacitar os seus técnicos, estão nos principais objetivos do Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem. _____

Face ao descrito o assunto em apreço enquadra-se nas atribuições do Município, nomeadamente nos domínios da formação profissional e promoção do desenvolvimento - alíneas d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e ff) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a assinatura do Pacto Local para a Empregabilidade e Empreendedorismo Jovem com a DYPALL - Network- Developing Youth Participation at Local Level; _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município outorgar o citado pacto.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

1 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas sete candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: ___

- Avelino de Araújo Pereira, residente na Freguesia de Nine, solicita apoio para obras de reparação da habitação, com o reboco de 2 fachadas, regularização de passeio exterior, colocação de tijoleira e azulejo na casa de banho, tijoleira no quarto e pintura interior da habitação. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 17 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros). _____

- Manuel Silva Araújo, residente na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, solicita apoio para efetuar obras de adaptação à mobilidade na habitação, com a alteração de 2 casas de banho, com a substituição de tubagens de água e saneamento, colocação de novo revestimento cerâmico em pavimento e paredes, substituição de banheira por base de chuveiro, substituição de sanita, bidé e lavatório. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 17 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00€ (cinco mil euros). _____

- Maria Celeste da Silva Alves, residente na Freguesia de Fradelos, solicita apoio para efetuar obras de reparação da habitação, para a substituição do telhado, com a desmontagem das telhas, cumes e ripas, execução de novo telhado com telha e cumes novos e ripado novo. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 17 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros). _____

- Maria da Conceição Ferreira de Faria, residente na Freguesia de Gavião, solicita apoio para efetuar obras de reparação da habitação, com a substituição das caixilharias de madeira: 1 porta, 1 porta de correr e 8 janelas; por caixilharias em alumínio com rotura térmica e vidro duplo. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 28 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.988,83€ (quatro mil, novecentos e oitenta e oito euros e oitenta e três cêntimos). _____

- Maria de Fátima Silva Oliveira Campos, residente na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, solicita apoio para efetuar obras de reparação da habitação, com a substituição da telha cerâmica, ripes e caibros, colocação de placas de isolamento térmico, sob a telha. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 28 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.726,00€ (quatro mil, setecentos e vinte e seis euros). _____

- Maria de Lurdes Lopes Leite Sampaio, residente na Freguesia de Castelões, solicita apoio para efetuar obras de adaptação à mobilidade na habitação, com a alteração de 2 casas de banho, com a substituição de tubagens de água e saneamento, substituição de banheira por base de chuveiro, colocação de novo revestimento cerâmico na zona da base de chuveiro, resguardo em vidro, varão de apoio à mobilidade substituição de sanitas, bidés e lavatórios. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 28 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.850,00€ (quatro mil, oitocentos e cinquenta euros). _____

- Maria Rosa Alves da Silva, residente na Freguesia de Vilarinho das Cambas, solicita apoio para efetuar obras de reparação da habitação, com a execução de impermeabilização da parede e fundações da habitação, incluindo a demolição e reconstrução da valeta; abertura de vão para janela num quarto; duas janelas em alumínio e um estore. Atento o

disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 17 de junho de 2021, que se anexa, o valor total a atribuir é de 3.385,00€ (três mil, trezentos e oitenta e cinco euros). _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Avelino de Araújo Pereira, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Manuel Silva Araújo, 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros) à candidata Maria Celeste da Silva Alves, 4.988,83€ (quatro mil, novecentos e oitenta e oito euros e oitenta e três cêntimos) à candidata Maria da Conceição Ferreira de Faria, 4.726,00€ (quatro mil, setecentos e vinte e seis euros) à candidata Maria de Fátima Silva Oliveira Campos, 4.850,00€ (quatro mil, oitocentos e cinquenta euros) à candidata Maria de Lurdes Lopes Leite Sampaio e 3.385,00€ (três mil, trezentos e oitenta e cinco euros) à candidata Maria Rosa Alves da Silva, no valor total de 32.749,83€ (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos). _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas. “ _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3307, 3308, 3309, 3310, 3311, 3312 e 3313/2021, efetuados com base nos cabimentos nº 3620, 3621, 3622, 3624, 3625, 3626 e 3627/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

EQUIPAMENTOS:

1 - “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE V. N. DE FAMALICÃO”
TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO”

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve:

“A 30 de janeiro de 2020 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada “Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão” à firma NVE Engenharias, S.A., tendo sido celebrado, a 3 de março do mesmo ano, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 1.835.718,26 euros (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos.

A natureza dos trabalhos passa concretamente por reforços estruturais, alterações nos projetos de AVAC e segurança contra incêndios, alterações resultantes da realocação da Segurança Social entre outros trabalhos.

Considerando que o parecer da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão Equipamentos.

Considerando que os referidos trabalhos são necessários executar no âmbito desta empreitada, não são técnicas ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra. _____

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 202.426,60 € + IVA, sendo 182.665,35 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, que representam 9,95% do valor da empreitada e 19.761,25 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis que representam 1,08% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais.

Considerando que os referidos trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, ao abrigo do n.º 2, do art.º 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e imprevisíveis, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º do CCP, visam a apresentação de soluções com melhor desempenho, durabilidade e resistência que o previsto em projeto. _____

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “Construção da Loja do Cidadão de V. N. de Famalicão”, NVE Engenharias, S.A., contribuinte n.º 502701110, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no Parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 202.426,60 euros (duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos. _____

4 - Autorizar a prorrogação do prazo em 7 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3265/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3566/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DO “ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL (CNCM-AQ/35/2020), PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços do Divisão e Eficiência Energética e de Manutenção, através do GSE n.º 16395/2021, torna-se necessário proceder à abertura de

procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de Energia Elétrica para Edifícios Municipais e Iluminação pública. _____

Tendo em vista a satisfação do referido pedido, e considerando que o Município é uma entidade aderente da Central Nacional de Compras Municipais, entidade esta que promove diversos Acordos Quadro para diversas aquisições de bens e serviços de forma centralizada, pretendendo-se assim, proceder à aquisição de acordo com as regras estabelecidas no procedimento do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020)”. _____

Considerando que o referido Acordo Quadro apenas determina preços máximos para a energia, o Município pretende que face à quantidade a contratualizar se obtenha um preço inferior a esse preço. Neste sentido, uma vez que o preço da energia depende da cotação ibérica, pretende-se fazer um acompanhamento diário dessa cotação no sentido de obter o melhor preço, que fará com que o presente procedimento, apenas será lançado quando potencialmente seja o melhor momento para obter as melhores condições financeiras para o contrato. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto deste fornecimento encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 9.620.385,31 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida com base nos consumos nos últimos três anos de energia, tendo em conta os preços pagos atualmente. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

O procedimento será tramitado com recurso ao Ajuste Direto ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020). _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR

Para efeitos do nº1 do artigo 258º do CCP, convidar a entidade selecionada pelo acordo quadro, que é a seguinte: _____

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. (NIF 503504564) _____

4. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

Nesta prestação de serviços, determinar que os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: _____

• Ano 2022 - 2 921 650,71 Eur., acrescidos de IVA, e repartidos da seguinte forma: ____

Lote 1 - 582 679,50 €, acrescidos de IVA; _____

Lote 2 - 2 338 971,21 €, acrescidos de IVA; _____

• Ano 2023 - 3 217 792,41 Eur., acrescidos de IVA, e repartidos da seguinte forma: ____

Lote 1 - 644 924,08 €, acrescidos de IVA; _____

Lote 2 - 2 572 868,33 €, acrescidos de IVA; _____

• Ano 2024 - 3 475 079,24 Eur., acrescidos de IVA, e repartidos da seguinte forma: ____

Lote 1 - 650 787,03 €, acrescidos de IVA; _____

Lote 2 - 2 830 155,16 €, acrescidos de IVA; _____

5. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta prestação de serviços é de 3 anos, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

6. LOTES _____

No que concerne à opção da adjudicação do procedimento por lotes, este será repartido da seguinte forma: _____

- LOTE 1 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN/BTE para Diversas Instalações Municipais; _____

- LOTE 2 - Fornecimento de Energia Elétrica BTN para Iluminação Pública; _____

7. JURI _____

Tratando-se de um procedimento que será tramitado via eletrónica e por Ajuste Direto ao abrigo de um acordo quadro, não haverá lugar a nomeação de júri, sendo a proposta analisada pelo-s serviços do Município. _____

8. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: convite e caderno de encargos (em anexo a esta proposta), documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de Energia Elétrica ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), com um preço base de 9 620 385,31 € (nove milhões seiscentos e vinte mil, trezentos e oitenta e cinco euros e trinta e

um cêntimo) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 3 anos, nos termos do artigo 36º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto ao abrigo do artigo 258º do CCP; _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: convite e caderno de encargos no anexo I desta proposta. _____

4. Designar, nos termos do disposto do artigo 290-Aº ambos do CCP, o respetivo gestor do contrato: _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe da Divisão de Eficiência Energética e de Manutenção: Eng.º Vítor Silva. _____

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos nºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar o lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/0202102 _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DA CASA DAS ARTES” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Casa das Artes tem como missão a criação, fruição e apresentação de projetos artísticos e culturais, de todos e para todos; _____

Com a publicação da Lei n.º 81/2019, de 02 de setembro, é criada a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) e o programa de apoio à programação dos teatros e cineteatros que a integram, bem como o regime de credenciação dos mesmos; _____

Nos termos deste diploma, a credenciação de um teatro, cineteatro ou outro equipamento cultural consiste na avaliação e no reconhecimento oficial da sua qualidade, tendo como objetivos assegurar a fixação dos requisitos de acesso à RTCP, possibilitar a candidatura ao programa de apoio e garantir o cumprimento de padrões de rigor e de qualidade no exercício das respetivas atividades culturais e artísticas (artigo 9.º); _____

O procedimento de credenciação apresenta um carácter inclusivo, considerando, de forma criteriosa, a diversidade e heterogeneidade de tipologias estruturais, modelos de gestão e recursos existentes no panorama nacional, atendendo que RTCP tem por base uma visão estratégica assente na proximidade e articulação do Estado central com as autarquias locais e as entidades independentes e no incremento da coesão territorial; _____

A RTCP é um sistema organizado, de adesão voluntária, configurado de forma progressiva e que visa a descentralização de recursos, o planeamento, a mediação, a qualificação e a cooperação entre os teatros e cineteatros existentes no País, bem como a promoção da qualificação dos recursos humanos a eles afetos. _____

A Portaria n.º 106/2021, de 25 de maio, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da citada Lei n.º 81/2019, estabelece os requisitos para a credenciação dos teatros, cineteatros e outros equipamentos culturais da RTCP e aprova o respetivo formulário para instrução do pedido de credenciação, designando a Direção-Geral das Artes como entidade responsável pela credenciação, sem prejuízo das demais entidades intervenientes no procedimento, nos termos da lei; _____

Nos termos do artigo 3.º da citada Portaria, o pedido de credenciação é instruído, entre outros documentos, com o Regulamento interno do teatro, cineteatro ou outro equipamento cultural, devidamente aprovado, o qual, de acordo com disposto no artigo 11.º da Lei n.º 81/2019, deve abranger as seguintes matérias: estratégia programática do equipamento; enquadramento orgânico; horário e regime de acesso público e gestão de recursos humanos e financeiros; _____

Atento o quadro legal supramencionado, tendo em vista a instrução de processo de credenciação da Casa das Artes nos termos do legalmente previsto, foi elaborado o Regulamento Interno da Casa das Artes, que se anexa à presente proposta; _____

Considerando, por fim, o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento Interno da Casa das Artes, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta, dela fazendo parte

integrante, e que aqui se dá por integralmente reproduzido, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _

2 - Que mais delibere proceder à divulgação do referido Regulamento através de edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E OS SENHORES VEREADORES, AUGUSTO LIMA E SOFIA FERNANDES AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES. _____

2 - “RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO “BILHETEIRA ELETRÓNICA EM REDE E CARTÃO QUADRILÁTERO CULTURAL” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A implementação da bilheteira eletrónica em rede entre estruturas culturais dos quatro municípios - Cineteatro Gil Vicente, Theatro Circo, Casa das Artes, Centro Cultural Vila Flor e Multiusos - em conjugação com o Cartão Quadrilátero Cultural veio estabelecer, desde 2012, um novo quadro regional na promoção e no acesso à cultura, contribuindo para a afirmação do território das cidades de Barcelos, Braga, Famalicão e Guimarães.

Atendendo à Cláusula Nona relativa ao “Prazo de Vigência” do Protocolo de Cooperação outorgado em setembro de 2018, e face à integração de novas entidades e estruturas na

rede de bilhética, a saber: a Associação de Municípios Quadrilátero, o Teatro Narciso Ferreira, o GNRation, o Centro Internacional das Artes José de Guimarães e a Casa da Memória. _____

Considerando ainda a necessidade de compatibilizar a gestão da rede de bilhética com legislação relativa à proteção de dados. _____

Importa atualizar e prosseguir com esta dinâmica de cooperação interurbana, continuando a consolidar dinâmicas que colaborem na formação e fidelização de novos públicos. ____

Assim, e considerando o disposto na alínea ff), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a Minuta da Renovação do Protocolo de Cooperação da “Bilheteira Eletrónica em Rede e Cartão Quadrilátero Cultural”, anexa à presente Proposta; _____

2. Conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, por impedimento legal do seu Presidente, para outorgar o referido Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E OS SENHORES VEREADORES, AUGUSTO LIMA E SOFIA FERNANDES.*

_____ *-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* _____

3 - “OFICIALIZAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO FLUP - CITCEM / MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA LOCAL (CEHL)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A regeneração e revitalização da História Local do Município de Vila Nova de Famalicão, mediante o estabelecimento de parcerias e projetos de cooperação com universidades, institutos politécnicos, centros de investigação, outras instituições de natureza educativa e cultural, investigadores, professores e estudantes, é um projeto desenvolvido pela Divisão de Cultura e Turismo (DCT), permitindo a programação cultural em rede, a interação entre diferentes entidades culturais, a criação de diálogo entre diferentes meios de cultura, o fomentando o cruzamento cultural e educativo multidisciplinar, e o estabelecimento de sinergias entre instituições culturais e educativas, com o objetivo de identificar os vários estudos de natureza científica que têm Vila Nova de Famalicão como centro de interesse e constituir um significativo repositório da nossa memória histórica, social e cultural. A instauração do Centro de Estudos de História Local (CEHL) é um projeto de ampla relevância cultural e histórica municipal e constitui um desígnio educativo concorrente para a prossecução de uma cultura aprendente e qualificante, e permitirá definir estratégias de intervenção que contribuam para o conhecimento e divulgação de estudos científicos caracterizados por uma longa duração histórica relativos do concelho de Vila Nova de Famalicão, contribuindo para a projeção cultural e educativa, valorizando o património histórico e reforçando o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos ao Município. A estratégia de descentralização cultural é um projeto de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, possibilitando a prestação de um serviço público de maior

proximidade aos munícipes famalicenses, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens artísticos, educativos e culturais e aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação. _____

Neste sentido, foi assinado um protocolo de parceria técnico-científica, colaboração e aproveitamento recíproco das potencialidades técnicas, humanas e de inovação, entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, datado de 12 de maio de 2020, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião realizada a 07 de maio de 2020. Tendo em conta a necessidade de regulação das relações entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes, Município de Vila Nova de Famalicão e Faculdade de Letras da Universidade do Porto, respetivamente, de modo a garantir as condições necessárias para a implementação da parceria em causa, conforme cláusula 1 e 2 da “Parceria Técnico-Científica, Colaboração e Aproveitamento Recíproco das Potencialidades Técnicas, Humanas e de Inovação”, (Protocolo em anexo), foi elaborada uma Adenda ao referido Protocolo, (Adenda em anexo). _____

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar a oficialização de Adenda ao Protocolo FLUP - CITCEM / Município de Vila Nova de Famalicão - Implantação do Centro de Estudos de História Local (CEHL), cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES.

4 - “APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA, DE CARÁTER PLURIANUAL, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE RESTAURO DOS PAINÉIS DE AZULEJOS DO ARTISTA JOÃO CHARTERS DE ALMEIDA E SILVA”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve:

“A Fundação Cupertino de Miranda, com sede administrativa na Praceta Cupertino de Miranda, 4764-968 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 832 404, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, e que se propõe a objetivos de natureza social e cultural, nomeadamente, creche ou jardim-de-infância, apoio à família, a instituições de solidariedade social já existentes neste concelho e a cidadãos carenciados através de subsídios pecuniários, sala de leitura (biblioteca), cursos, conferências, concertos, espetáculos (auditório) e exposições (museu).

No âmbito das suas atribuições, compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, promover, compartilhar e deliberar sobre formas de apoio financeiro e técnico, a instituições, associações, coletividades e organismos, legalmente constituídos e existentes, através dos meios adequados, nomeadamente, com vista à realização de obras de preservação e conservação em investimentos de capital fixo, e à execução e no desenvolvimento de eventos e atividades, de caráter circulante, de manifesto interesse público geral do concelho, de natureza social, cultural, artística, recreativa, desportiva ou outra, bem como a dinamização dos espaços públicos, colocando-os ao serviço da cidade e dos interesses dos famalicenses, sendo esta competência exclusiva, e, como tal, indelegável, do Órgão Executivo do Município. De facto, a dotação da Fundação Cupertino de Miranda, que muito tem contribuído para a projeção sociocultural, educativa, pedagógica, lúdica e histórica da região de Vila Nova de Famalicão, com meios e recursos que financiem a implementação e beneficiação de ativos de médio e longo prazos, e viabilizem a sua atividade corrente regular, e, portanto, de curto prazo, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de interesse público do Município, valorizando o património cultural do concelho, eliminando discrepâncias e reforçando a homogeneidade educativa, contrariando a atual tendência de fragmentação artística, combatendo a exclusão e as desigualdades de ordem socioeconómica, respondendo às necessidades da comunidade na área social, apostando em iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis complementares das atividades curriculares e profissionais, e fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura e o incremento e aproveitamento da vertente lúdica que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza os Poderes Públicos, e, portanto, a Administração Central e as Autarquias Locais.

A estratégia político-cultural do Município, sempre assente no dever de uma administração concelhia, rigorosa e competente, em opções de gestão da causa pública, transparentes e dinâmicas, e em soluções económico-financeiras, sustentadas e sustentáveis, tem requerido a adequação da defesa do manifesto interesse público municipal, mormente no domínio da gestão orçamental e patrimonial, à conjuntura social, política, económica, jurídica e tecnológica, de modo a alicerçar a qualidade e a sustentabilidade das políticas e das contas públicas, sem comprometimento das gerações futuras de munícipes famalicenses. Atendendo à rigorosa otimização dos recursos municipais, escassos por natureza, e à ponderação responsável da efetivação dos custos materiais presentes versus obtenção de benefícios intangíveis no curto, médio e longo prazos, na cidade e no concelho de Vila Nova de Famalicão, para a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), os apoios financeiros consignados no protocolo, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação pelo Órgão Executivo Municipal, com vista à comparticipação nos custos de restauro dos painéis de azulejos do artista João Charters de Almeida e Silva, conferem à Fundação Cupertino de Miranda, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função social, cultural, educativa e pedagógica. _____

Para a população desta região, em geral, bem como para os munícipes famalicenses, em especial, a organização e realização de eventos culturais e educativos, por instituições de reconhecido interesse social, tal como a Fundação Cupertino de Miranda, cuja estratégia assenta e aposta no trabalho em rede e parceria, desenvolvendo a pedagogia e a integração significativa e crescente de jovens, é extremamente importante, na medida em que se trata de atividades que promovem a cidade na região e no país. Dado que configuram iniciativas pautadas por significativo relevo sociocultural, a DCT sempre reconheceu,

mediante os devidos apoios financeiros diretos e operacionais, o impacto mediático, turístico e económico para o concelho de Vila Nova de Famalicão, distinção que, aliás, é atribuída às entidades que, pela sua atividade e património, material e imaterial, constituem uma relevante referência cultural, artística e histórica. _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, conforme decorre da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) à Fundação Cupertino de Miranda, NIPC 500 832 404, com vista à comparticipação nos custos de restauro dos painéis de azulejos do artista João Charters de Almeida e Silva, de carácter plurianual, com os pagamentos, durante o próximo triénio, assim distribuídos: 1.º Ano : 2021 - 50.000,00 € (cinquenta mil euros); 2.º Ano : 2022 - 50.000,00 € (cinquenta mil euros); 3.º Ano : 2023 - 50.000,00 € (cinquenta mil euros);
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso); _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para restauro dos azulejos do artista João Charters de Almeida e Silva, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3296/2021, efetuados com base no cabimento nº 3594/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* _____

5 – “APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2021”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, com sede administrativa na Rua da Escola, n.º 32, 4765 - 150 Pedome, NIPC 515 355 550, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária

regularizadas e com a missão de “organização, desenvolvimento e divulgação de atividades de diversão, recreativas, artísticas e culturais”. _____

A plêiade de espetáculos culturais, artísticos e recreativos proporcionados pelo Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs dos festivais, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos e de visitantes qualificados, na área dos média, e que, além do prestígio, promoção e divulgação turística do Município, contribuem direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica do concelho (hotelaria, restauração e serviços), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, reforçando o conceito de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e posicionando a região como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Artística e da Economia Recreativa. Dado que configuram iniciativas pautadas por significativo relevo cultural, a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), mediante os devidos apoios financeiros diretos e operacionais, sempre reconheceu o impacto mediático, turístico e económico para o concelho, distinção que, aliás, é atribuída às entidades que pela sua atividade e património, material ou imaterial, constituem uma relevante referência social e cultural, a nível municipal e nacional. _____

Tendo presente a importância do sucesso passado destes grandes projetos e iniciativas de âmbito cultural e recreativo, se bem que, alcançado, é certo, com o empenho, dedicação e compromisso responsável e direto da DCT, e, consubstanciando um desígnio consequente da marca de hospitalidade das gentes de Vila Nova de Famalicão, dos

valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, etc., são os mesmos de manter no corrente ano, devendo, com o objetivo de dinamização dos espaços públicos e tendo em vista a consecução de interesses da cidade e do Município, proceder-se ao seu relançamento. De facto, para os munícipes famalicenses, em geral, bem como para os habitantes da freguesia de Pedome, em especial, a organização destes projetos culturais e artísticos por entidades de reconhecido interesse social e educativo, cuja estratégia assenta e aposta no trabalho em rede e parceria, desenvolvendo a pedagogia e a integração significativa e crescente de jovens, é extremamente importante, na medida em que se tratam de eventos culturais e socioculturais que promovem o concelho e a freguesia, a nível regional e nacional.

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015, e publicado no Diário da República n.º 2/2016, Série II, de 05 de janeiro de 2016, define, nos termos do número 3 do artigo 73.º, um conjunto de critérios de seleção de acordo com os quais são avaliados os pedidos de apoio no âmbito da área cultural, apresentados a esta Câmara Municipal. Os competentes serviços da DCT procederam à verificação e ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis e à análise da documentação constante da direção e da correspondente instrução do procedimento administrativo, até à fase anterior à tomada de decisão final, do Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro; b) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente do apoio financeiro e às condições da respetiva atribuição; c) Operacionalização da prévia consulta ou dispensa de parecer da Junta de Freguesia; d) A

elaboração do parecer fundamentado e respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior; e) Audiência dos interessados. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), dos números 2 e 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) ao Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, NIPC 515 355 550, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3273/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3575/2021.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO AO CINECLUBE DE JOANE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE PROSSEGUEM EM PROL DA CULTURA” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Cineclube de Joane, com sede administrativa na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46-1.º, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 119 548, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de “dinamização e promoção do cinema”. _____

As associações e as coletividades são instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial dos cidadãos, e o associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos às freguesias e ao Município, concorre para o combate à exclusão social e contribui para o desenvolvimento social, cultural e educativo integrados do concelho de Vila Nova de Famalicão. O Cineclube de Joane apresentou a esta Câmara Municipal o respetivo “Plano de Atividades 2021”, no qual, a Divisão de Cultura e Turismo (DCT), reconhece no o importante e meritório papel de exercício de manifesto interesse público geral do Município, nomeadamente, em diversas atividades sociais, educativas, culturais, recreativas e artísticas, destacando-se as seguintes propostas: “Fellini: Os Lugares da Memória”, “Programação Semanal de Cinema de Autor”, Rede de Exibição Alternativa - R. E. A. / I. C. A.”, “Já não há Cinéfilos?!”, “Autor Autor: Elem Klimov / Edgar Reitz”, “O Cinema Português em Debate”, “Cinema para as Escolas”,

“Cinema Paraíso - sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão” e “O Homem da Câmara de Filmar”.

O posicionamento da cidade e da região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de políticas municipais que concorram para o desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, tem sido encarado como um desígnio resultante do profícuo trabalho, do empenho, da dedicação e do compromisso responsável e direto da DCT, permitindo e assegurando, por um lado, o incremento da oferta cultural e o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais recreativos, artísticos e educativos, e, por outro lado, reconhecendo e enfatizando a necessária quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, da cultura, dos monumentos, dos museus, das artes, do teatro, da dança, da literatura, da música, etc. De facto, a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, a especialização industrial e económica, o setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), a agricultura e as redes de comércio nacional e internacional, têm sido consideradas como sinergias decorrentes da divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a música, etc., e do conseqüente reporte mediático, turístico e económico. ____

A estratégia de descentralização cultural do Município, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz social, cultural, artístico, recreativo, educativo, ou outro, do nosso concelho, e cuja projeção vai muito para além do restrito círculo de associados, é um projeto desenvolvido pela DCT,

de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, e de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho. Este desígnio tem permitido valorizar as instituições, associações e coletividades famalicenses, aumentar a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.000,00 € (treze mil euros) a Cineclube de Joane, NPC 506 119 548, para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Isentar o Cineclube de Joane, NIPC 506 119 548, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º, e a alínea c), do

número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3295/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3588/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 – “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL “VAMOS AO TEATRO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Cultural de Vermoim, com sede administrativa na Rua de Vinhó, n.º 109, 4770-771 Vermoim, NIPC 501 869 247, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e com a missão de “elaborar e promover eventos de carácter cultural,

recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados, e na região em que se situa”. _____

As estratégias político-cultural, político-educativa, político-recreativa e político-desportiva, consistentemente preconizadas e prosseguidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, têm por apanágio colocar o Município na vanguarda das Indústrias Cultural, Educativa, Recreativa e Desportiva, entendidas como a utilização de conhecimentos culturais, educativos e desportivos, de disciplinas artísticas e recreativas e de técnicas pedagógicas, como inputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado cultural, educativo, recreativo e desportivo, como sejam, a educação para a cidadania, a educação para a transparência, a educação para a responsabilidade, a educação para a formação cívica, a educação para o respeito mútuo, a educação para a solidariedade, a educação para a democracia, a educação social, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, e, ainda, disciplinas artísticas como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a literatura, o património cultural, etc. _____

A plêiade de espetáculos culturais, educativos, artísticos, recreativos, desportivos e lúdicos, proporcionados pela Associação Cultural de Vermoim, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores, desportistas e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs do festival, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média, e que, além do prestígio e promoção turística,

contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, reforçando o conceito de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e posicionando a região como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Educativa, da Economia Artística, da Economia Recreativa, da Economia Desportiva e da Economia Lúdica.

E é enquanto órgão executivo do Município, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de manifesto interesse público geral para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, face aos argumentos aduzidos pela Associação Cultural de Vermoim, para a realização, entre 11 de setembro e 16 de outubro de 2021, do VIII Festival “Vamos ao Teatro”, ao portfólio multifacetado dos espetáculos culturais, educativos e desportivos, e respetivas abordagens programáticas de qualidade, diferenciadas e segmentadas, à conceção de espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica, desportiva e social de acesso generalizado aos munícipes famalicenses, ao escopo de prestação de um serviço público, ao âmbito geográfico e populacional de intervenção, às respostas às necessidades da comunidade local, à satisfação de periferias geográficas e à correção das desigualdades de ordem social, educativa e económica.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) à Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, para compartilhar as despesas de realização do VIII Festival “Vamos ao Teatro”; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3270/2021, efetuados com base no cabimento nº 3572/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

BIBLIOTECA E ARQUIVOS: _____

1 - “PRÉMIO DE HISTÓRIA ALBERTO SAMPAIO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Prémio de História Alberto Sampaio, inicialmente instituído em 1995 pelos Municípios de Guimarães e Vila Nova de Famalicão e pela Sociedade Martins Sarmento, foi renovado em 2016 e passou a contar a partir de então também com o Município de Braga entre os instituidores e a Academia das Ciências de Lisboa a quem está confiada a direção científica do Prémio. _____

Considerando que o Prémio de História Alberto Sampaio se destina a homenagear e a manter viva a pessoa e obra de Alberto Sampaio, promovendo o desenvolvimento dos estudos científicos e investigação nas áreas ligadas ao seu legado, em especial, nas disciplinas da História Social e Económica. _____

Considerando que o Prémio já distinguiu, até ao presente, alguns dos mais consagrados investigadores e académicos portugueses da atualidade, designadamente, Luís Oliveira Duarte, Maria da Conceição Ferreira Guimarães, Ana Silva Volgi Scott, Margarida Durães, Álvaro Rodrigues Garrido, Ana Paula Soares Pires, Maria João Vaz, Ana Cláudia Silveira e Alice João Palma Borges Gago. _____

Considerando que a data de entrega do Prémio está prevista para o segundo semestre do presente ano, em dia a designar, com realização da respetiva cerimónia no Arquivo Municipal Alberto Sampaio, em Vila Nova de Famalicão. _____

Considerando que a Sociedade Martins Sarmento, na revisão do protocolo de cooperação de 2017, assumiu as responsabilidades de depositária das verbas que a cada um dos municípios incumbe afetar aos encargos do Prémio, competindo-lhe, portanto, o pagamento de todos os encargos do mesmo. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua redação atual e ainda o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.ª do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Sociedade Martins Sarmiento, NPC 501 073 477, para a transferência da verba de 4.000,00 € (quatro mil euros) com vista à comparticipação nos encargos resultantes do Prémio de História Alberto Sampaio, edição 2021, sendo 2.000,00Euros para despesas com o Júri e 2.000,00€ para o premiado; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____
3. Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____
4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3267/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3569/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE CASTELÕES, FRADELOS E LOURO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

a) Castelões - Reconstrução de um muro na rua da Ribeira, EM 510 e requalificação de passeios na rua do Carvalho, EM 510-1 (13.800,24 euros); _____

b) Fradelos - Obra de alargamento e execução de passeio na rua D. Maria II - EM 572 - 1 (22.113,38 euros); _____

c) Louro - Obras de pavimentação da rua da Liberdade - EM 571 (5.457,68 euros); ____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Castelões, Fradelos e Louro; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _

2 - Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Castelões, Fradelos e Louro a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2021, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 13.800,24 euros;

b) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 22.113,38 euros;

c) Para a Freguesia de Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 5.457,68 euros;

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3320, 3319 e 3321/2021, efetuados com base no cabimento nº 3587, 3586 e 3590/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
- “PINTURA DO AUDITÓRIO ANTÓNIO GOMES - AVIDOS” _____

PROPOSTA RETIRADA DA REUNIÃO DE CÂMARA. _____

3 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE -
“AQUISIÇÃO DE UM CONTENTOR DE 20 PÉS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a União de Freguesia de Seide solicitou um apoio não financeiro para o fornecimento e colocação de um contentor de 20 pés no logradouro da Sede da Junta de Freguesia de Seide S. Miguel; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias se enquadra nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento e colocação de um contentor de 20 pés no logradouro da Sede da junta de Freguesia de Seide S. Miguel, sendo o valor estimado para este material é de aproximadamente 2.290,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, transporte incluído; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União de Freguesias de Seide, com o NIF 510 840, um apoio não financeiro, sob a forma do fornecimento de 1 contentor de 20 pés, para colocação no logradouro da Sede da junta de Freguesia de Seide S. Miguel, cujo valor estimado é de 2.290,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3278/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3581/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BRUFE - “PINTURA DO EDIFÍCIO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Brufe solicitou um apoio não financeiro para pintura do edifício da sede da Junta de Freguesia; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Brufe enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 20 latas de tinta branca para exterior, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.984,05 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, um apoio não financeiro para a pintura do edifício da sede da Junta de Freguesia, sob a forma do fornecimento de 20 latas de tinta branca para exterior, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.984,05 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3333/2021, efetuados com base no cabimento nº 3578/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CRUZ - “CEDÊNCIA DE BETUMINOSO A QUENTE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Cruz solicitou um apoio não financeiro para pavimentação de parte da Avenida Senhor dos Aflitos, a qual é vicinal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Cruz enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 5.140,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Cruz, com o NIF 507 013 883, um apoio não financeiro para pavimentação de parte da Avenida Senhor dos Aflitos, sob a forma do fornecimento de

150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 5.140,50 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM. “LAVAGEM E TRATAMENTO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À IGREJA ROMÂNICA - ANTAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a lavagem e tratamento do espaço envolvente à Igreja Românica - Antas; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 9.810,00 euros (nove mil oitocentos e duzentos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constata estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa ao processo. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3323/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3595/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - “OBRAS DE ALARGAMENTO DA RUA 8 DE DEZEMBRO E RUA 25 DE ABRIL - ARNOSO STA. MARIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de alargamento da rua 8 de Dezembro e rua 25 de Abril, Arnoso Sta. Maria, as quais são vicinais; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 34.243,20 euros (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com

os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros), condicionado à assinatura de um protocolo de colaboração entre a Freguesia e a Paróquia, à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3322/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3591/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA -
“OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE PENSO E RUA BOM JESUS DE
PENSO - AVIDOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação na rua de Penso e rua Bom Jesus de Penso - Avidos; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 31.883,11 euros (trinta e um mil oitocentos e oitenta e três euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3268/2021, efetuados com base no cabimento nº 3571/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA IGREJA VELHA - GONDIFELOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _
Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua da Igreja Velha - Gondifelos, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o estado do piso está muito danificado e sendo uma rua com elevado trânsito a Junta da União de Freguesias pretende efetuar obras no local; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 21.784,50 euros (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 21.500,00 € (vinte e um mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos

disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3325/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3598/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES.** _____

10 – “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS - “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE RUIVÃES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a reabilitação do edifício da sede da Junta de Freguesia de Ruivães; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 24.498,30 euros (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), à União de Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3326/2021, efetuados com base no cabimento nº 3600/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES.** _____

11 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - “BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DA RAPOSEIRA - TELHADO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _
Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de beneficiação da Avenida da Raposeira – Telhado, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 61.367,04 euros (sessenta e um mil trezentos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 61.000,00 € (sessenta e um mil euros), à União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3328/2021, efetuados com base no cabimento nº 3605/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE - “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA SRA. DO PARTO - SEIDE S. PAIO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Seide solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do Largo da Sra. do Parto - Seide S. Paio e cujos trabalhos consistem em trabalhos de movimento de terras, incluindo levantamento do pavimento existente em cubo, na execução de um palco com o pavimento em pedra, na criação de um recinto em frente ao palco com o pavimento em betão, na construção de um edifício de apoio constituído por duas casas de banho, um espaço destinado a café/bar e de uma esplanada com o pavimento em betão, na execução de zonas de acesso pedonais e na delimitação das zonas ajardinadas. Será também criado uma zona com o pavimento em pedra para ser colocada uma imagem da Nossa Senhora do Parto e o nome do parque numa chapa recortada a laser; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 71.907,48 euros (setenta e um mil novecentos e sete euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 71.000,00 € (setenta e um mil euros), à União de Freguesias de Seide, com o NIF 510 840 043, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3317/2021, efetuados com base no cabimento nº 3584/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE BRUFE - “PARQUE DE LAZER DO CARVALHO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob

proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Brufe solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para construção do parque de lazer do Carvalho; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 23.320,30 euros (vinte e três mil trezentos e vinte euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constata estarem realizadas as obras de acordo com

os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), à Freguesia de Brufe, com o NIF 506 915 670, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3327/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3602/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

14 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM - “PAVIMENTAÇÃO DA RUA FONTE CAGANITA E TRAVESSA DA LAMELA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua Fonte Caganita e Travessa da Lamela, as quais são vicinais; _____

Considerando o estado degradado do pavimento das vias é intenção da Junta de Freguesia efetuar esta intervenção com o objetivo de melhorar as condições de circulação; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 53.221,25 euros (cinquenta e três mil duzentos e vinte e um euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 53.000,00 € (cinquenta e três mil euros), à Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3316/2021, efetuados com base no cabimento nº 3576/2021.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

15 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LOUSADO - “PISTA DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DO LOTEAMENTO MABOR”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve:

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da pista de manutenção do Loteamento Mabor e cujos trabalhos consistem na limpeza da plataforma, regularização de fresado existente, aplicação de

camada de 5cm de espessura média de fresado, e por fim aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso; _____

Considerando que com esta intervenção a Junta de Freguesia de Lousado pretende melhorar as condições da pista para a prática de exercício físico; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 15.309,40 euros (quinze mil trezentos e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3324/2021, efetuados com base no cabimento nº 3597/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

16 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE - “OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE MATOS E RUA RIO AVE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de

construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Riba de Ave pretende assinar um contrato de comodato com a Paróquia de São Pedro de Riba de Ave nos termos anexados. _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Riba de Ave, solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua de Matos e rua de Rio Ave; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 17.982,40 euros (dezassete mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação com o Município, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3318/2021, efetuados com base no cabimento nº 3585/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO – RALI DE FAMALICÃO - 2021” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70. _

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicense inscrites na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. _____

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicense, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região. _____

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais. _____

Para o corrente ano de 2021 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, organizada pela Associação Team Baia e com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

A prova, denominada Rali de Famalicão - 2021, prevista para os dias 24 e 25 de julho está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e devidamente aprovada pela DGS, atendendo ao estado atual da Pandemia da COVID 19.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Team Baia, NIF: 510 863 000, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Rali de Famalicão - 2021. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3287/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3629/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO VIII TORNEIO INTERNACIONAL DE XADREZ CIDADE DE FAMALICÃO - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratégica. _____

A Associação Académica Didáxis, nos últimos anos, tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade, tanto a nível nacional como internacional. Fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser revelada por atletas locais, o concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por isso, surgido a oportunidade para a realização de mais um torneio internacional na nossa cidade. _____

O referido torneio internacional, que terá lugar entre os dias 25 e 31 de julho, sendo promovido pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga apoiado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, contando com a presença de mais de uma centena de jogadores, entre eles, mais de uma dezena de mestres internacionais. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis, NIPC 510 775 667, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), tendo em vista o apoio à organização do VIII Torneio Internacional de Xadrez – Cidade de Famalicão. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3292/2021, efetuados com base no cabimento nº 3609/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas,

refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência. _____

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas. _____

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, para a época de 2020-2021, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. ADQUIREXITOS - Associação, NIF 515 215 139, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros); _____

1.2. Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros); _____

1.3. Crescer Além da Dança - Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança, NIF 513 214 704, no montante de 6.000,00€ (seis mil euros); _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3289, 3290 e 3291/2021, efetuados com base nos cabimentos nº 3614, 3615 e 3617/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2020-2021 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 6 atletas, da Associação Tiger Gim. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythay, NIF 501 965 718, no montante de 318,00 € (trezentos e dezoito euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, para a época de 2020-2021. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3279/2021, efetuados com base no cabimento nº 3619/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO - CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e

desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão do Clube Desportivo de Lousado em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a colocação de iluminação a LED no Campo de futebol 5. _____

Considerando que o Clube Desportivo de Lousado reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Clube Desportivo de Lousado, NIF 502 127 058, um apoio financeiro até ao montante global de 14.366,82€ (catorze mil trezentos e sessenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), para apoio à concretização de obras para colocação de iluminação a LED no Campo de futebol 5, de acordo com orçamento anexo à presente proposta. ____
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3286/2021, efetuados com base no cabimento nº 3632/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PEDOME” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e

desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão da Associação Desportiva de Pedome, em encetar as obras de construção de um campo de futebol 5 em relvado sintético, no Parque de Lazer de Calça Ferros; _____

Considerando que a Associação Desportiva de Pedome, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva de Pedome, NIF: 502 643 099, um apoio financeiro, até ao montante global de 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros), para apoio à concretização de obras para construção de um campo de futebol 5 em relvado sintético, de acordo com orçamento anexo à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3288/2021, efetuados com base no cabimento nº 3623/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - GRUPO DESPORTIVO DE JOANE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e

desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão do Grupo Desportivo de Joane em encetar as obras de requalificação de um muro de vedação a norte das instalações desportivas, devido ao mau estado de conservação do mesmo. _____

Considerando que o Grupo Desportivo de Joane reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, um apoio financeiro até ao montante global de 14.000,00 € (catorze mil euros), para apoio à concretização de obras de requalificação de um muro de vedação, de acordo com orçamento anexo à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3293/2021, efetuados com base no cabimento nº 3601/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e

desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão do Ribeirão 1968 Futebol Clube em encetar as obras de requalificação da sua sede social, nomeadamente, com a reparação da cobertura, danificada por uma intempérie. _____

Considerando que o Ribeirão 1968 Futebol Clube reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, um apoio financeiro até ao montante global de 20.992,25 € (vinte mil novecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), para apoio à concretização de obras para requalificação da cobertura da sua sede social, de acordo com orçamento anexo à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3294/2021, efetuados com base no cabimento nº 3607/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

1 – “APOIO FINANCEIRO À JUNTA DO NÚCLEO DO NACIONAL DE ESCUTAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal. _____

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho. _

Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária. _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal. _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio na concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis com esse fim. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

De acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para deliberar _____:

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um apoio financeiro no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de um apoio financeiro, em anexo; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3330/2021, efetuados com base no cabimento n.º 3592/2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPIES DO CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme

se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao munícipe Carlos António Tavares Lopes, com o CIL nº 280277, sito na Freguesia de Lousado; _____

- À munícipe Alexandrina Brito de Abreu, com o CIL nº 762545, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

- À munícipe Teresa Jesus Martins Machado Duarte, com o CIL nº 522746, sito na Freguesia de Mogege; _____

- Ao munícipe Sesinando Bebiano Camacho Silva, com o CIL nº 26100, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO”

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, no âmbito da realização da “Rede de Drenagem de Águas Residuais”, esta obra foi comparticipada pelos proprietários abaixo indicados. _____

Como forma de compensação pela comparticipação na execução da rede de saneamento público, propõe-se a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento aos proprietários das respetivas habitações na freguesia de Requião, nomeadamente: _____

Rua do Sol: _____

Ernesto Paulo Rodrigues Costa, n.º 470 _____

Maria Alice Machado Cardoso, (Abílio Manuel Silva Cardoso) n.º 428 _____

Maria Augusta Rodrigues Costa Ferreira, n.º 239 _____

Armindo Manuel Lopes Fernandes, n.º 207 _____

Maria Alexandrina Rodrigues Alves, n.º 223 _____

Ana Maria Costa Carneiro, n.º 382 _____

Miguel José Cardoso Rodrigues, n.º 394 _____

Maria José Campos Nogueira, n.º 257 _____

Maria Gabriela Pereira de Freitas, n.º 334 _____

Maria Alice Marques da Silva, n.º 450 _____

José Martins Oliveira, n.º 410 _____

Maria Goreti Mendes C. Figueiredo, n.º 92 _____

Artur da Silva Pinto, n.º 292 _____

José Alves da Costa, n.º 347 _____

Armando Manuel Carneiro Fonseca, n.º 12 _____

Rui Filipe Faria Martins e Cláudia Eliana Carvalho Alves, n.º 335 _____

Ernesto Carlos Costa Salgado, n.º 34 _____

Ernesto Carlos Costa Salgado, n.º 58 (desabitada) _____

Rua do Sol Nascente: _____

Joaquim Manuel Ferreira Rodrigues, n.º 51 _____

Sandra Maria Rodrigues Moreira, n.º 32 _____

António Joaquim Azevedo Cardoso, n.º 134 _____

Joana Emília Rodrigues (Herdeiros), n.º 19 _____

Maria Ascensão Marques da Costa, n.º 52 _____

Armindo José Cardoso Ferreira, n.º 184 _____

Rogério Guimarães Costa Ferreira, n.º 121 _____

Maria Gabriela da Costa Oliveira (senhoria) Artur da Costa Sousa (caseiro), n.º 214 _____

Travessa do Sol Nascente: _____

José Luís da Costa Marques, n.º 30 _____

Jorge Manuel da Costa Marques, n.º 60 _____

Abílio Fernando da Costa Marques, n.º 83 _____

Travessa do Sol: _____

Isabel Maria Marques da Costa Pereira, n.º 24 _____

Armando Carlos Costa Amaro, n.º 37 _____

Rua da Cerca: _____

Floriano Marques Ferreira, n.º 594 _____

Armindo José Cardoso Ferreira, n.º 618 _____

João Carlos Pereira Alves Ferreira, n.º 580 _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, das referidas habitações, melhor identificadas no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

_____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO NA FREGUESIA DE REQUIÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, no âmbito da realização da “Rede de Drenagem de Águas Residuais”, esta obra foi comparticipada pelos proprietários abaixo indicados. _____

Como forma de compensação pela comparticipação na execução da rede de saneamento público, propõe-se a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento aos proprietários das respetivas habitações na União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, nomeadamente: _____

Rua de Barreiros de Cima _____

Joaquim Fonseca Figueiredo, nº 97; _____

Filipe Joaquim Azevedo Figueiredo, nº 125, _____

Sara Cristina Rodrigues Carvalho Emma, nº 143 _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, das referidas habitações, melhor identificadas no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO: _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - CONCESSÕES NO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Com as obras de reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão surge um espaço central, renovado, coletivo e moldável, assente na multifuncionalidade e convivialidade, diferenciador e sustentável, articulando espaços de trocas, de encontros, de partilha de saberes, sabores e tradições. _____

Este novo espaço, reformulado e modernizado, apresenta-se como uma estrutura flexível, multifuncional e transversal, assente na sua matriz base no conceito de mercado de proximidade, oferecendo três componentes destrincháveis “produtos-serviços-relações”.

Pretende-se assim que os negócios sejam diversos, complementares e representativos dos saberes e sabores do concelho e da região, e que assentem numa perspetiva diferenciadora e inovadora, potenciando a qualidade, diversidade e sustentabilidade dos seus produtos e serviços. _____

A reabilitação do Mercado contempla assim o surgimento de novos polos de atração comercial, com ofertas diversificadas e um conjunto de comodidades mais apelativas para o consumidor. _____

O Mercado Municipal encontra-se, no seu interior, dividido em vários espaços distintos:

- A «Praça de Alimentação», área destinada a atividades de restauração e similares, com esplanada coberta e ao ar livre, na qual se localizam o restaurante e os espaços de restauração para serviço ao balcão; _____

- A área do mercado permanente, dotada de lojas de interior equipadas com vitrines e espaços/áreas de bancas; _____

- A área do mercado cíclico, dotada de lugares de ocupação ocasional; _____

Para além destas, o Mercado Municipal dispõe ainda de um espaço de cozinha experimental; áreas de apoio ao mercado (para uso dos titulares de direito de ocupação), áreas de apoio à administração e gestão, assim como espaços de uso comum; _____

O Regulamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado na 2ª Série do Diário da República, em 06 de julho de 2020 através do Aviso nº. 10099/2020, entrou em vigor no dia 07 de julho de 2020. Ao abrigo do Regulamento, nomeadamente no disposto no Artigo 17.º do Capítulo II, referente à atribuição e ocupação dos lugares venda, está definido no ponto 4 que a atribuição dos espaços de restauração, lojas e bancas é precedida de um processo de qualificação prévio; de igual modo, no mesmo Artigo, o ponto 5 define que, no caso específico do restaurante, dos espaços de restauração e das lojas, estas sejam atribuídas mediante concurso público; _____

Considerando o referido enquadramento, e atendendo à necessidade de seleção de áreas de negócio específicas, que devem assentar na oferta diversificada, financeiramente sustentável e enquadrada numa base comum de avaliação e atribuição das concessões, entende-se que o procedimento de concurso público deve ser feito tendo em conta o destino de cada espaço. _____

Quanto ao preço base, para efeitos dos nº 2 e 3 do Art.º 47.º do CCP, foi determinado tendo em conta o estabelecido no regulamento do mercado Municipal, que fixou no valor de 146.590,00 euros, e repartido pelos seguintes lotes: _____

Lote	Espaço	Área (m ²)	Valor mensal de taxa de ocupação (€)	Duração do contrato (anos)	Valor total do contrato (€) (valores não sujeitos a IVA)
1	Talhos e Outros Negócios PV 01	27,82	278,20	15	50 076,00
2	Talhos e Outros Negócios PV 06	27,67	276,70	15	49 806,00
3	Peixaria e Outros Negócios PV 19-20	34,30	274,40	10	32 928,00
4	Velas, Flores e Outros PV 25	13,51	114,84	10	13 780,80

Tendo em vista a celeridade na resolução de eventuais litígios pré-contratuais, o Município de Famalicão decide adotar a resolução alternativa de litígios, aceitando a jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção, sendo este competente para o julgamento de questões relativas ao procedimento de formação e execução do contrato, nos termos do disposto no Artigo 476º do CCP. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público, tendo por objetivo as Concessões no Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão, conforme o disposto no Programa de Procedimento, em anexo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 36º e 38º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
2. Aprovar nos termos do disposto no Artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, designadamente o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____
3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do art.º 67º e n.º 1 do Artigo 290.º-A, ambos do CCP. _____
4. Aprovar a aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem da Construção nos termos do Artigo 476º do CCP, conforme declaração no anexo II à presente Proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “COMÉRCIO COM HISTÓRIA - RECONHECIMENTO E PROTEÇÃO DE ESTABELECIMENTO E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (Diário da República, 2.^a série - N.º 74 - 15 de abril de 2019), estabelece as regras aplicáveis ao reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, tal como definidos em legislação própria, tendo por objeto a distinção das lojas, estabelecimentos e entidades que se destacam pelas características únicas e valor para a memória e identidade do Município de Vila Nova de Famalicão ou freguesias onde se localizam; _

De acordo com a Lei 42/2017, de 14 de junho, o reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local é da competência da Câmara Municipal; _____

Nesse âmbito foi criado um grupo de trabalho para avaliar as propostas de estabelecimentos para reconhecimento, no quadro da iniciativa “Comércio com História”, de acordo com o previsto no Artigo 122.º do Livro IV do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, e foi criada uma comissão de acompanhamento, para auxiliar na apreciação dos critérios gerais de reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, cumprindo o disposto no Artigo 123.º do referido Regulamento; _____

As propostas foram apreciadas pelo grupo de trabalho, de acordo com os critérios de reconhecimento presentes no Artigo 125.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (Anexo “Comércio com história - Ata de reunião - Grupo de Trabalho”), bem como pela comissão de acompanhamento, de acordo com os critérios de reconhecimento presentes no Artigo 125.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação - Anexo “Comércio com história - Ata de reunião - Comissão de Acompanhamento”; _____

De 19 de maio de 2021 a 18 de junho de 2021, foi promovido um período de discussão pública, através do Edital n.º 70/2021, para o reconhecimento de 23 estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local - Anexo “Edital n.º 70/2021 - Comércio com História - Período de discussão pública”; _____

Do referido período de discussão pública resultou uma manifestação contra o reconhecimento de um dos estabelecimentos (Ouroarte), por parte da sociedade “Promoções Turísticas e Hoteleiras Garantia, S.A.”, detentora do imóvel, por se encontrar licenciado uma intervenção que prevê a demolição da referida loja - Anexo “Relatório de Análise e Ponderação do Período de Consulta Pública”. _____

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ____

- Aprovar o reconhecimento dos seguintes vinte e dois estabelecimentos como “Comércio com História”, permitindo que beneficiem das medidas de proteção e incentivos à regeneração legalmente previstos: Alcino Freitas & Filho, Lda.; Café Riba de Ave; Carmina; Casa das Lãs; Casa Freitas; Casa Marinheiro; Chapelaria Oliveira; Confeitaria Bom Gosto; Confeitaria Moderna; Drogaria Pinto; Drogaria Rainha; Eduardo Costa & C.ª, Lda.; Farmácia de Ribeirão; Mercado Central Azevedo; Ourivesaria da Praça; Padaria Carvalho; Pastelaria Gomes da Costa; Pensão Ferreira; Pichelaria Mouzinho, Lda.; Restaurante D. Henrique, Restaurante Sara Barracoa e Ribafoto.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____